



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2023

Edição 27

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria de férias nº 1372 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 06/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100064379, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2023 a 06/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10133

Portaria de férias nº 1371 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GILMAR MAIA FEITOSA, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300155763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10134

Portaria de férias nº 1370 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AFONSO CELSO SOBRINHO, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300156333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10135

CASA MILITAR

Portaria nº 60 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação de servidor Civil como Agente de Segurança, no âmbito da PGE/RO, para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 1473/2023/PGE-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, o Servidor abaixo relacionado, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

AGPC 300061305 WELITON DE SOUZA MORAES.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da PGE/RO, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Procuradoria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PGE/RO, cuja Órgão, o aludido servidor está vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035582232

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0072/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** Fornecimento de 91 armas de fogo tipo Pistola, Calibre 9x19mm, Modelo TS9. **5-VALOR:** R\$ 403.485,81 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121021143114301 - Fonte de Recurso: 00000616100000 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0033.086075/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

Protocolo 0035730935

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/PGE-FAPERO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/PGE-FAPERO, e as atribuições do Procurador-Diretor estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado (0023464597),

RESOLVEM:

Art. 1º. Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/PGE-FAPERO, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/PGE-FAPERO, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597):

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia em exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia à respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente Portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Unidade de Execução.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 9 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0034866168

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 173/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CONSORCIO TB TECWAY, CNPJ/MF Nº: 36.726.133/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 173/PGE-2020, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 07/11/2022. Fica concedido em favor

da contratada o reajuste contratual, no percentual de 10,3794%, passando o valor mensal contratado para o montante de R\$ 1.898.399,11, perfazendo o valor anual de R\$ 22.780.789,30. **5-PROCESSO:** 0037.118033/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

Protocolo 0035739583

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 58 de 07 de fevereiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 323/2023/SEDEC-Cl, (0035408754) do Processo Sei (0041.000283/2023-16).

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), e-SIC, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Belizia Queiroz Vieira, matrícula *****476;

Membro: Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula *****317

Membro: Savana Barreto Rocha, matrícula *****073

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO - em substituição

Protocolo 0035667627

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/ FHEMERON com o objetivo de adotar medidas a fim de que as contratações e/ou aquisições sejam realizadas por meio de regular processo licitatório, quando não se enquadrarem nas exceções previstas em lei, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal[13], evitando-se com isso, a deflagração de procedimentos licitatórios por dispensa de licitação, em prática reiteradas, de modo que haja o devido planejamento da própria Fundação, em observância aos princípios constantes no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual.

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual.

Considerando, ainda, o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, quanto à competência da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento insculpida no artigo 22, inciso X, prevê desenvolver, implementar e monitorar atividades que contribuam para atender aos objetivos de controle e assegurar a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/FHEMERON com o objetivo de adotar medidas a fim de que as contratações e/ou aquisições sejam realizadas por meio de regular processo licitatório, quando não se enquadrarem nas exceções previstas em lei, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, evitando-se com isso, a deflagração de procedimentos licitatórios por dispensa de licitação, em prática reiteradas, de modo que haja o devido planejamento da própria Fundação, em observância aos princípios constantes no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

§ 1º - Os membros da Controladoria Geral do Estado serão responsável por prestar a consultoria, orientação e assessoramento dos trabalhos, conforme disposto no Decreto nº 23.277.

§ 2º - Em casos de dúvida jurídica fundada, a Comissão poderá, motivadamente, provocar a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, enquanto órgão de consultoria jurídica do Estado, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 620/2011.

§ 3º – A Escola de Governo, caso exista necessidade, irá atuar como facilitadora de treinamento da Fhemeron.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta:

I-**Alexandre Carneiro Moraes** - Assessor Técnico Jurídico - Matrícula nº 300168795- Presidente;

II -**Janaína Santiago dos Santos** - Coordenadora de Controle Interno - Matrícula nº 300134785 - Membro;

III -**Jacson Barbosa de Oliveira** - Assistente de Gestão da Qualidade - Matrícula nº 300096912- Membro;

IV- **Pablo Jean Vivan** - Gerente de Gestão de Riscos e Monitoramento - Matrícula nº 01852900199 - GGRM/CGE-RO- Membro;

V - **Franklin Ribeiro** - Assistente de Controle Interno GGRM/CGE - Matrícula nº 300150945 - Membro;

VI - **Josigley Gomes de Souto** - Assistente de Controle Interno GGRM/CGE - Matrícula nº 300160473- Membro;

Art. 3ºA equipe de de Trabalho multidisciplinar possui 30 (trinta) dias para elaborar o plano de trabalho o qual deverá ser executado em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período, caso tenha necessidade.

§ 1º - A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/FHEMERON irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente - FHEMERON

RODRIGO CÉSAR S. MOREIRA

Controlador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0035513522

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 78 de 09 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

Considerando o Processo Administrativo 0042.000003/2023-51, referente a designação e alteração (inclusão e/ou exclusão) dos servidores habilitados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

| NOME DO SERVIDOR | C.P.F | LOTAÇÃO | LOCAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|--|----------------|---------------------|-------------------------------|
| ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA | 811.221.872-20 | VICE GOVERNADORIA | PORTO VELHO-RO |
| ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS | 011.785.832-36 | OGE/ OUVGER | PORTO VELHO-RO |
| ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE | 720.213.814-04 | CASA CIVIL/ SERX | GUAJARÁ-MIRIM-RO |
| ANDERSON DIAS | 653.041.952-72 | CASA CIVIL/ COOREG | PORTO VELHO-RO |
| AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES | 094.281.156-90 | SIBRA | BRASÍLIA-DF |
| BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA | 069.611.198-59 | CASA CIVIL/ SERII | ARIQUEMES-RO |
| CLEITON SOUZA XAVIER | 668.653.012-34 | CASA CIVIL/ SERIX | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO |
| DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA | 800.841.412-04 | SECOM | PORTO VELHO-RO |
| ELIENE ALVES SIQUEIRA | 730.020.702-20 | CASA CIVIL/ SERVIII | ROLIM DE MOURA-RO |

| | | | |
|--------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| ELVA FERREIRA MACIEL | 769.219.482-34 | TUDO AQUI | JI-PARANÁ |
| EUDINEIA COELHO GALVÃO | 009.114.942-86 | COMAP/ SUGESP | PORTO VELHO-RO |
| EVERTON ALMERI ESTEVES | 858.577.421-53 | CASA CIVIL/ SERV | JI-PARANÁ-RO |
| GLEIDSON BENFICA FERNANDES | 808.513.122-68 | CASA MILITAR | PORTO VELHO-RO |
| IDERLI ALVES DE OLIVEIRA | 012.659.812-64 | CASA CIVIL/ SERIX | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO |
| JADSON FERNANDES DA SILVA | 000.495.002-01 | VICE GOVERNADORIA | PORTO VELHO-RO |
| JEFFERSON PEDRA FERREIRA | 105.132.166-26 | TUDO AQUI | ROLIM DE MOURA-RO |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS | 029.726.952-67 | GOV/ ADM | PORTO VELHO-RO |
| JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR | 816.429.972-34 | COMAP/ SUGESP | PORTO VELHO-RO |
| JOSÉ MOURA DOS SANTOS | 651.651.792-49 | CASA CIVIL/ SERVI | CACOAL-RO |
| KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA | 961.787.362-15 | TUDO AQUI | PORTO VELHO-RO |
| KAWANY PEREIRA DOS SANTOS | 014.534.432-07 | SECOM | PORTO VELHO-RO |
| LANA CAROLINE AMORIM GOMES | 022.070.992-02 | TUDO AQUI | PORTO VELHO-RO |
| LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA | 004.382.442-06 | CASA CIVIL/ SERX | GUAJARÁ-MIRIM-RO |
| LUIZ FERNANDO CAMARGO ALVES | 787.336.002-44 | CASA CIVIL/ SERIII | JARU-RO |
| LUIZA ZANELLA | 005.787.152-36 | CASA CIVIL/ COOREG | PORTO VELHO-RO |
| MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | 522.698.502-97 | TUDO AQUI | ARIQUEMES-RO |
| MIRIAM NASCIMENTO DELGADO | 713.834.842-87 | CASA CIVIL/ SERVIII | ROLIM DE MOURA-RO |
| NAYARA LÚCIA DE LIMA | 784.717.452-91 | CASA CIVIL/ SERIV | OURO PRETO-RO |
| OSILAN ARAUJO DE CASTRO | 838.943.812-72 | CGA/ SUGESP | PORTO VELHO-RO |
| PAULO ANTUNES DA SILVA | 638.988.022-72 | CASA MILITAR | PORTO VELHO-RO |
| PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES | 005.100.342-25 | CASA CIVIL | PORTO VELHO-RO |
| RAFAELY DELMONDES DA SILVA | 029.547.792-09 | CASACIVIL/ SERIII | JARU-RO |
| RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA | 237.971.692-72 | ADPRM/ SUGESP | PORTO VELHO-RO |
| RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO | 670.955.342-68 | CASA MILITAR | PORTO VELHO-RO |
| REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES | 117.304.008-09 | CERIMONIAL | PORTO VELHO-RO |

| | | | |
|--|----------------|-------------------|----------------|
| RICARDO DE SOUZA LIMA | 511.035.402-20 | ADPRM/ SUGESP | PORTO VELHO-RO |
| RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA | 726.888.902-04 | CERIMONIAL | PORTO VELHO-RO |
| SARITA PANTOJA PEREIRA | 754.224.412-49 | OGE/ OUVGER | PORTO VELHO-RO |
| WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA | 757.195.502-59 | CASACIVIL/ SERVII | VILHENA-RO |
| YSAMU PAULO NAKAHATI | 107.421.909-00 | CASA CIVIL/ SERVI | CACOAL-RO |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência, a Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023, 0034918094, DOE nº 16 de 25/01/2023, e demais portarias anteriores e disposições em contrário.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035719573

Portaria nº 73 de 08 de fevereiro de 2023

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE e ADENDO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida o Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidor (a) abaixo mencionados, bem como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

* **ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA**, matrícula nº 300182065, cargo de Assessor IV, sendo 1º membro;

* **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300156386, cargo de Assessor Técnico Especial, sendo 2º membro;

* **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 300125965, cargo de Assessor Especial III, sendo 3º membro;

* **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º 300127872, cargo de Gerente, sendo membro substituto(a).

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE-2023**);

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato n.º 058/PGE-2018**).

*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE-2023**).

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando a partir de sua vigência todas as Portaria anteriores **e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035710849

Portaria n.º 74 de 08 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE n.º 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo n.º 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo n.º 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo n.º 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300.149.257, cargo de Chefe de Núcleo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300.127.872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato nº 0010/SUGESP/PGE-2023**);

*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato nº 058/PGE-2018**).

*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato nº 0073/SUGESP/PGE-2023**).

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035711240

Portaria nº 75 de 08 de fevereiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **TAÍS ROCHA DE DEUS**, matrícula300156617, cargo de Chefe de Núcleo, **PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS**, matrícula 300174378 e Assessor IV, **JANAÍNA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300137337 e Assessor V, bem como, **JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300186121, cargo de Assessor V, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao TermodeCondiçõesComerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035711605

Portaria nº 76 de 08 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2021/SGESP-NGE de 17/11/2021 (ID.0022130495), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO G. AGUIAR**, matrícula n.º 300103434, cargo de Assessor VI, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º 300127872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de fornecimento de energia conforme os **Contrato de Adesão PODER PÚBLICO-Nº DESC/CRCE/29/2022 GRUPO CATIVO B3; AGRUP.Nº36, Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/73/2022-GRUPO A HORARIO VERDE PART.I E II; Contrato de Uso de Sistema de Distribuição/CUSD e Contrato de Compra de Energia - Nº DESC/CRCE/GA/74/2022-GRUPO R CONV BAIXA TENSÃO PART.I E II, visando atender as necessidades da PRM e todas as unidades do TUDO AQUI, e demais Órgãos vinculado a esta SUGESP;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia autônomo de água e esgoto), **Contrato nº 0005/SUGESP/2021 SAAE, no Município de Vilhena/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Ariquemes), **Contrato nº 020/2019, no Município de Ariquemes/RO;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia águas de Rolim de Moura), **Contrato nº 015/2019, no Município de Rolim de Moura/RO;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, **através do Contrato nº622/PGE-2018;**

- Contrato de contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADOSTFC (fixo/fixo e fixo/móvel) e demais, através do **Contrato nº432/PGE-2016;**

- Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, **Contrato nº 9912459701;**

- Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) e demais, **Contrato nº033/PGE-2020;**

- Contrato de fornecimento de águas e tratamento de esgoto sanitários (Companhia CAERD), **Contrato nº0001/SUGESP no Município de PVH/RO.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência dos as Portarias e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035712520

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 26 de 08 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02/02/2023 a 01/02/2024, o estudante **THIAGO VIEIRA DA SILVA** - curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme **ANEXO ÚNICO** do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035679047

Portaria nº 28 de 09 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações n. 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de dispensa de análise jurídica quando houver meios de padronização (art. 75, § 5º);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia regulamentou, por meio da Portaria n. 852/2021, art. 3º, as hipóteses de dispensa em tais análises;

CONSIDERANDO que para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com a cópia integral deste parecer referencial;

CONSIDERANDO que os *checklists* foram previamente aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, devendo o gestor utilizá-lo para as pretendidas contratações, sem a necessidade de encaminhamento para manifestação da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2023 (0034985832).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO - Analista Contábil, como SUBSTITUTA eventual do servidor FREDERICO NAKAHARA SILVA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em observância à legislação vigente, para atuar como **Autoridade Competente**, quanto ao preenchimento, análise e assinatura dos *checklists* inerentes aos Pareceres Referenciais exarados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nas contratações que vierem a ser realizadas por esta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035737182

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 79 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela divulgação in-loco e realização das Audiências Públicas do PPA Estadual 2024-2027.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o inciso I do art. 118 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os incisos I e X do art. 22 do Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe técnica responsável pela divulgação *in-loco* e realização das Audiências Públicas do PPA Estadual 2024-2027.

Art. 2º Compete à equipe técnica responsável proceder, de forma eficiente, com os procedimentos necessários à realização das audiências públicas do PPA 2024-2027.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para divulgação *in-loco* e realização das Audiências Públicas do PPA Estadual 2024-2027, no prazo de 60 (sessenta) dias:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|------------|
| Valéria Moreno Martão | ***149*** | Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas | Presidente |
| Ivan Matias Dourado Cesário | ***168*** | Assessor | Membro |
| Natan Oliveira da Costa | ***104*** | Assessor | Membro |
| Artur Ribeiro de Melo | ***123*** | Assessor | Membro |
| Alex Almeida Tavares | ***180*** | Assessor | Membro |
| Sydney Dias da Silva | ***174*** | Economista | Membro |
| Nadicleiton Silva Soares | ***123*** | Assessor | Membro |
| Marcelo Ferreira de Vasconcelos | ***158*** | Assessor | Membro |
| Douglas Vieira da Silva | ***148*** | Gerente de Convênios e Captação de Recursos | Membro |

| | | | |
|---|-----------|---|--------|
| Franksiney Charle Serafim do Nascimento | ***073*** | Agente em Atividade Administrativa | Membro |
| Marcelo Matos Lima | ***104*** | Gerente de Informática | Membro |
| Diovany de Souza Diogo | ***172*** | Assessor | Membro |
| Silvia Cacilda de Assis | ***113*** | Gerente Administrativa e Financeira | Membro |
| Maria Cecília Silva Soares | ***147*** | Assessora | Membro |
| Diego Alan Freitas da Cruz | ***176*** | Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas | Membro |
| Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro | ***175*** | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | Membro |
| Neurimar Pereira da Silva | ***164*** | Assessora | Membro |
| Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho | ***148*** | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | Membro |

Parágrafo Único: Compete a presidente da comissão coordenar as atividades desenvolvidas.

Art. 4º Os membros não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - DIREX

Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0035702597

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 978 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035198066) SEDUC-EEEFMJXO, Desp. 0035579652 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.491055/2019-17, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **03.01.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, o servidor **JOSIAS JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300027534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035665151

Portaria nº 968 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035511307) SEDUC-CEEJATMT, Despacho 0035566460 SEDUC-NMP, que consta nos autos no Processo n. 0029.495178/2019-27,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.02.2023**, os termos da Portaria n. 7703/SEGEP-NCSR de 27.08.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 20.08.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111403,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035654024

Portaria nº 974 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035511307) SEDUC-CEEJATMT, Desp. 0035566460 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.495178/2019-27, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.02.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035659303

Portaria nº 963 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035348207 SEJUS-CDFGUM, Autorização 0035412012 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.076616/2022-98,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 10034/SEGEP-NCSR de 07.11.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula nº 300088304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, o período de **1.2.2023 a 28.2.2023. 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035650021

Portaria nº 958 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032123881) SEDUC-IEEWC, Desp. 0032349814 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.114675/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300023635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035646371

Portaria nº 983 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a retificação solicitada pela SESAUCR (0035654228), constante nos autos doProcesso n. 0050.056248/2021-72,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 6340 de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE 155 de 3 de agosto de 2021, de progressão funcional da servidora SILVIA PINHEIRO DE SOUZA, matricula 300016200

Onde se lê:

| MATRICULA | NOME | REF. ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300016200 | SILVIA PINHEIRO DE SOUZA | 315 | 28/ 11/2017 à 27/11/2019 | 16 C | 28/ 11/2019 |

Leia-se:

| MATRICULA | NOME | REF. ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300016200 | SILVIA PINHEIRO DE SOUZA | 115 | 28/ 11/2017 à 27/11/2019 | 16 A | 28/ 11/2019 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035672289

Portaria nº 985 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0035611152), constante nos autos doProcesso n. 0058.495231/2019-42,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 1994 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 33 de 18 de fevereiro de 2020 de progressão funcional,a servidora ERMELINDA MARIA DE SOUZA, matricula 300043819, considerando que a mesma já se encontra na última referência 118.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035672590

Portaria nº 986 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.080385/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: MARILZA PEREIRA

Matrícula: 300018162

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: **20/09/2018 À 19/09/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/09/2020**

Período de Avaliação: **20/09/2020 À 19/09/2022**

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/09/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035672732

Portaria nº 987 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000489/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL

Matrícula: 300144802

Cargo: Farmacêutico

Lotação: GER.DE MEDICAMENTO/SESAU

Período de Avaliação: 30/10/2020 a 29/10/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035672811

Portaria nº 1015 de 08 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 054/2023/SEGEP-4CSPAD, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 07 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035699255

Portaria nº 1014 de 08 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 068/2023/SEGEP-3CSPAD, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035698845

Portaria nº 999 de 08 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 063/2023/SEGEP-3CSPAD, de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035679317

Portaria nº 998 de 08 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 029/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035678814

ERRATA

Na Portaria n. 722 de 27 de janeiro de 2023 (0035390578), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SEDUC/2022.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035677589

Portaria nº 1016 de 08 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 033/2023/SEGEP-5CSPAD, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035699667

Portaria nº 1005 de 08 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS PRAMC (0033858467), Autorização SEJUS-GGP- (0035069387) que consta no Processo n.0033.096058/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIOMAR FELBERG COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná. no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.9.2017 a 9.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035682794

Portaria nº 996 de 08 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRE(0035550551), Despacho SESDAU-CRH (0035560962), que consta nos autos do Processo n. 0059068069/2022-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.9435, de 14.10.202, à servidora **SOPHIA TROVAO DE CARVALHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300069534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de EXTREMA/HRB/EXTREMA,

ONDE SE LÊ:

período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.5.2017 a 7.5.2022.

LEIA-SE:

período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.5.2017 a 7.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035675923

Portaria nº 939 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMJPARI (003280990), Despacho SEDUC GLOT(0032871), que consta no Processo n.0029.119440/2022-35 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300050735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2014 a 7.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035619076

Portaria nº 934 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo EEEFSMPVH (00333368), Despacho SEDUC NMP (0033513209), que consta no Processo n. 0029.122779/2022-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA MONTEIRO DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300027209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de a 2.5.1997.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035614386

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.094765/2022-06, bem como consta o Processo SEI n. 0031.000780/2023-25,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1018, de 08 de fevereiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035701910

Portaria nº 927 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CEEJADU (0032304637), Despacho SEDUC GLOT (0032583145) SESAUCR, que consta no Processo n. 0029.115960/2022-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MESSIAS MARTINS DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 5º quinquênio de 27.7.2014 a 26.7.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035609901

Portaria nº 925 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032550035), Autorização (0035290898) SEJUS-CGP, que consta no Processo n. 0033.091237/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300015881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 6º quinquênio de 8.5.2014 a 7.5.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035607700

Portaria nº 924 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CRVDG (0033080069), Autorização SEJUS-GGP(0035118132), que consta no Processo n.0033.09315/2022-30 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL ADELINO DE ARRUDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300140268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 27.1.2017 a 26.1.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035606887

Portaria nº 952 de 07 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON (0035445634), Despacho CEMETRON-NRH (00354456), que consta nos autos do Processo n. 053.181.093/2018-86,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8432, de 14.9.2022, ao servidor **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Medico 40h, Matrícula n. 300028361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondonia-CEMETRON/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008,

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035636109

Portaria nº 1043 de 09 de fevereiro de 2023

Estabelece os procedimentos necessários à efetivação do pagamento, pelo Governo do Estado de Rondônia, de verbas rescisórias de servidores transpostos aos quadros da União.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 01/2022/PGE/CSPG (0028840604), de lavra do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE, relativo ao pagamento pelo Estado de Rondônia de todas as verbas rescisórias devidas aos servidores públicos estaduais transpostos aos quadros da União, desde que tenham adquirido tal direito antes desse evento;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 10/2022/PGE-SEGEP (0031858278) e do Despacho PGE-GABADJ (0033349766) que estabelecem diretrizes para o pagamento das verbas citadas anteriormente; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0031.074727/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria abrange as verbas rescisórias de servidores públicos estaduais transpostos ao quadros da União, referentes ao vínculo do ex-servidor com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º São requisitos necessários para o pagamento das referidas verbas em conformidade com esta Portaria, cumulativamente,:

§ 1º A não prescrição do direito do servidor;

I - O prazo prescricional é de 5 (cinco anos), contados da saída do servidor da folha de pagamento estadual.

II - O prazo prescricional é suspenso a partir do protocolo, pelo servidor, do requerimento administrativo pleiteando o pagamento.

a) Para os requerimentos realizados digitalmente, no sistema SEI, considera-se suspenso o prazo prescricional a partir da data de assinatura do requerimento;

b) Para os requerimentos realizados em processo físico, considera-se suspenso o prazo prescricional a partir do recebimento do requerimento pela Administração Pública, aferido no sistema Protocolo Web.

III - O prazo voltará a correr, retornando ao ponto em que havia parado quando deu-se o motivo da suspensão, quando o servidor for cientificado de eventual decisão da Administração Pública sobre o pleito.

§ 2º A não judicialização da controvérsia pelo servidor;

I - Para aferir a não judicialização da controvérsia, será exigida uma Declaração, assinada pelo servidor, de que não figura como autor (individual ou coletivo) de processo judicial em curso/findo e de que não é beneficiário de verbas rescisórias requeridas na via administrativa, na forma do Anexo I;

II - O setor de Recursos Humanos da Unidade pagadora deverá, ademais, verificar no sistema Processo Judicial Eletrônico se há, entre os processos relativos ao servidor, algum com pedido análogo, e declarar sua existência ou não, na forma do Anexo II:

a) Consulta aos 1º e 2º Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, disponíveis em <https://pjepeg.tjro.jus.br/consulta/ConsultaPublica/listView.seam>;

b) Consulta aos 1º e 2º Graus do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), disponíveis em <https://pje2g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>.

§ 3º A verificação, pelo gestor, da adequação financeira e orçamentária para o pagamento, na forma do Anexo III (0034439715);

§ 4º O não pagamento, pelo Estado ou pela União, do direito;

I - O servidor deverá declarar, na forma do Anexo I, que não recebeu o montante em momento anterior.

Art. 3º A documentação necessária para o protocolo do pedido é a seguinte:

I - Requerimento do interessado, na forma do Anexo I;

II - Documentação Pessoal (RG ou CNH);

III - Último contracheque do Estado;

IV - Portaria de Transposição;

V - Declaração do Anexo I;

VI - Laudo Médico, nos casos em que o servidor peça prioridade em virtude de doença grave ou deficiência física ou mental conforme a Lei nº 3830, de 27 de junho de 2016.

Art. 4º São atribuições da última unidade de RH na qual o ex-servidor teve sua última lotação:

I - Recepcionar e conferir o requerimento do ex-servidor;

II - Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 2º;

III - Verificar no sistema Processo Judicial Eletrônico se há, entre os processos relativos ao servidor, algum com pedido análogo, e declarar sua existência ou não, na forma do Anexo II;

IV - Efetuar, com base nas informações disponíveis, o cálculo dos valores retroativos, incluindo a correção monetária;

V - Elaborar e enquadrar para pagamento cada servidor dentro de uma lista geral de prioridades de pagamento, obedecendo as disposições do Art.7º;

VI - Autorizar o pagamento, com a verificação e anuência, pelo gestor, da devida adequação orçamentária e financeira;

VII - Acompanhar, juntamente com a folha de pagamento, as liberações mensais com base na disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. A correção monetária será devida somente após o reconhecimento do direito por parte da Administração Pública, manifestado por meio da autorização para pagamento, e utilizará como índice, até 08/12/2021, o IPCA-E, e a partir de 09/12/2021, a taxa Selic acumulada mensalmente.

Art. 5º São atribuições da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP):

I - Emitir os Mapas de Apuração relativos a Licença Prêmio por Assiduidade, Férias, Frequência e outros necessários ao cálculo das verbas rescisórias;

II - Homologar o cálculo realizado pelo setor de recursos humanos da unidade;

III - Implantar o valor em folha de pagamento;

Art. 6º Para o cálculo dos valores retroativos será considerada a remuneração que o ex-servidor recebia quando da transposição ao quadro federal.

Art. 7º O pagamento das verbas será realizado prioritariamente às:

I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

II - Pessoas portadoras de deficiência física ou mental.

III - Portadores de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º Entre as pessoas idosas, terão prioridade os maiores de 80 (oitenta) anos, conforme disposto no § 2º do Art. 3º da Lei 10741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

§ 2º Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, terão prioridade os servidores inativos.

§ 3º A aferição de deficiência física ou doença grave constante nos incisos II e III será realizada pelo Centro de Perícias Médicas - CPMED da SEGEP.

§ 4º Compete ao setor de Controle Interno de cada unidade o controle da observação das regras relativas à prioridade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, CPF _____, ex-servidor do Governo do Estado de Rondônia sob a matrícula _____, **solicito o pagamento das verbas rescisórias** referentes ao período em que estive vinculado ao Governo do Estado de Rondônia, enquadrando-me no seguinte grupo de prioridade:

() **I - Maiores de 80 (oitenta) anos;**

() **II - Portador de doença grave** (tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida), ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo; (conforme ID _____);

() **III - Portador de deficiência física ou mental** (conforme ID _____);

() **IV - Maiores de 60 (sessenta) anos, inativos** (conforme ID _____);

() **V - Maiores de 60 (sessenta) anos, ativos;**

() **VI - Sem prioridade.**

Todos os ID's que comprovem o enquadramento do servidor nas situações de I a IV devem ser lançados.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de devolução dos valores respectivos e responsabilização penal que:

I - **NÃO** figuro como autor (individual ou coletivo) de processo judicial em curso ou findo, relativo ao recebimento das verbas rescisórias;

II - **NÃO** sou beneficiário de decisão judicial que tenha por objeto o pagamento de verbas rescisórias requeridas na via administrativa;

III - **NÃO** recebi o montante das verbas rescisórias, seja do Estado de Rondônia ou da União, e ainda, a União não considerou o período de referência para pagamento do mesmo ou equivalente direito.

Cidade de Assinatura, _____ de _____ de _____.

NOME DO ASSINANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO Eu, [NOME], [CARGO], [MATRÍCULA] declaro que foram realizadas buscas no sistema Processo Eletrônico Judicial - PJE, em nome do ex-servidor [NOME DO SERVIDOR], [CPF DO SERVIDOR], não sendo encontrados processos referentes ao pagamento de verbas rescisórias. Porto Velho, xx de xxxxxx de xxxx. NOME DO ASSINANTE Cargo/
Função

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO De: Para: DESP/ SEGEP; Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias de servidor federal Interessado:
INFORMO que RECONHEÇO e AUTORIZO as despesas constantes no processo em epígrafe e encaminho-o para providências cabíveis quanto a sua Implantação em Folha de Pagamento e retroativos, considerando Planilha de Cálculo (ID SEI DA PLANILHA): Encaminhe-se a DESP/SEGEP para prosseguimento e demais providências. Nome do Titular da Pasta Cargo do Titular da Pasta

Protocolo 0035723635

EDITAL Nº 1/2023/SEGEP-2CSPAD

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração - 2ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300172074, lotado na SESAU, em São Francisco do Guaporé/RO, que no dia 03/08/2022, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 008/PAD/SESAU/2022, conforme Portaria nº. 6505 de 25 de julho de 2022, publicado o Extrato desta no DIOF nº. 147 de 03/08/2022, página 09, conforme consta no Processo SEI nº. 0031.071854/2022-27. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos referentes a abandono de cargo, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia **02/03/2023 as 08:30 horas**, perante a esta 2ªCSPAD/CGA/SEGEP a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, nº. 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º. andar, Porto Velho/RO,

telefone (69) 3212-9103, e-mail 2cspad@gmail.com, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Maria de Fátima Assis de Lima, o digitei.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Presidente da 2ªCSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0035739447

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.072041/2022-33. **Objeto:** Aquisição pó de brita, a ser utilizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da 10º Rondônia Rural Show Internacional e 4º RondoLeite. **Valor Estimado:** R\$ 247.120,00. **Data de Abertura: 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035705364

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 380/2022/ALFA/SUPEL/RO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0019.076059/2022-93

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de Agenciamento de Viagens**, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 7/12/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificações no Edital, principalmente, no anexo I - Termo de referência, anexo II - SAMS e anexo III - Quadro de Estimativa de Preço, em detrimento a pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Desta feita, o certame fica AGENDADO A ABERTURA para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Os demais conteúdos do edital permanecem inalterados.

O Edital Alterado, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035671195

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 738/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Lote"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.326994/2021-14

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 500.933,42. DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035680408

Portaria nº 13 de 07 de fevereiro de 2023

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**, Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, matrícula nº **300171378**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **01.12.2022 a 20.12.2022 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **03.01.2023 a 22.01.2023 (20 dias)** e **Abono Pecuniário para 21.12 a 30.12.2022 (10 dias)**. Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0035673601

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/ 2023/SUPEL_RO

| | | | | | | |
|----------------------------|---|------------------------------------|------------|-------------|---------------------|--|
| Origem: | Pregão Eletrônico nº 471/ 2022 | | | | | |
| Data da Publicação no DOE: | 09/02/2023 | Data da Publicação da Homologação: | 02/02/2023 | Processo nº | 0004.300384/2021-61 | |
| Órgão Participante: | Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM | | | | | |
| Órgão gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | | | | |

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Solução de Segurança Cibernética, incluindo instalação, configuração inicial, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|--|------------------|---------|-----------|---------------|------------------|--------|----------------------------|
| 0001 | LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ENDPOINT (ANTIVÍRUS) - POR 36 MESES (DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONFORME EDITAL). | 338,00 | LICENÇA | KASPERSKY | R\$ 206,80 | R\$ 206,80 | 0,00 | MICROHARD INFORMÁTICA LTDA |
| 0002 | TREINAMENTO NA SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ENDPOINT E AMBIENTES VIRTUAIS (ANTIVÍRUS) REPASSE TECNOLÓGICO. (DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONFORME EDITAL). | 1,00 | TURMA | SEM MARCA | R\$ 13.165,60 | R\$ 13.165,60 | 0,00 | MICROHARD INFORMÁTICA LTDA |

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|----------------------------|--|---------------------|--------------------------|----------------|----------------|
| 42.832.691/0001-30 | MICROHARD INFORMÁTICA LTDA | RUA: REPÚBLICA ARGENTINA, 2º ANDAR, 520 - SION | BELO HORIZONTE - MG | JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES | 173.863.226-15 | (31) 3281-5522 |

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035679766

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 38 de 30 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 13 (0034093825), constante nos autos do processo nº 0064.069394/2022-90;

RESOLUÇÃO:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **Davi Machado de Alencar**, Diretor Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, Matrícula nº

100094656, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0035426990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Sei nº 0064.067827/2022-72

Interessado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Assunto : Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 355/PGE/2012

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 0064.067827/2022-72, em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente à prestação de contas do Termo de Convênio nº 355/PGE/2012, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado, conforme Relatório Técnico da CGE 13/GPC/CGE/2019 (id.0034578020) e Despacho nº 14/GACC/CGE 2019 (id.0034580119) e Relatório de Correção da SEPAT (id.0033960035)

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 355/PGE/2012-, em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, processo nº.0064.067827/2022-72, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme Relatório Técnico da CGE 13/GPC/CGE/2019 (id. e Despacho nº 14/GACC/CGE 2019 (id.0034580119) e Relatório de Correção da SEPAT (id.0033960035).

Porto Velho, 21 de dezembro de 2022.

David Inácio dos Santos Filho

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0035599603

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 37 de 08 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0034001178 e Justificativa (0035045734), que consta no Processo n. 0009.082794/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA** matrícula 300133267, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 02º quinquênio, compreendido de 01.12.2015 a 30.07.2022 conforme consta no Mapa de Apuração (0035038208).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035707728

Portaria nº 36 de 08 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia

administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0034157027 e Justificativa (0033509215), que consta no Processo n. 0030.079038/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS** matrícula 300138123, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 30.06.2016 a 02.02.2023 conforme consta no Mapa de Apuração (0035601452).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0035707710

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando adquirir **Certificados digitais do tipo A3 pessoa física, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB**, para atender as necessidades desta COGES, conforme Termo de Referência e SAMS, oriundos do processo administrativo nº 0088.000114/2023-31, o que deverá ser solicitado através do e-mail super@contabilidade.ro.gov.br ou pelo Telefone: (0XX69) 3211-6100 ramal 1142 até a data estipulada neste aviso. Publique-se. Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0035651747

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 4/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20222901700016e 20222901700015

Sujeito Passivo: K DOS SANTOS TRANSPORTES

CNPJ: 30.536.232/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 508616-7

ENDEREÇO: RUA CODORNA, SN, SALA B, SETOR INDUSTRIAL, CUJUBIM/RO

Ariquememes/RO, 08/02/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA
MATRÍCULA Nº 300024124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Portaria nº 143 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Gabriel Santos da Silva - Matrícula: 300149736;

Núcleo de Logística

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: 300168734;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Protocolo/SEFIN

Ana Paula Monteiro da Silva Costa - Matrícula: 300174010;

Coordenadoria da Receita Estadual - CRE - Porto Velho

Marquizele Ferreira dos Santos - Matrícula 3065730;

Sony Roberty da Silva - Matrícula 300163671;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE

Estéfano Radamés Albuquerque Vieira - Matrícula: 300168405;

Edivâne Ibiapina de Melo - Matrícula: 300136834;

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC/ Porto Velho/SEFIN-PF Aeroporto/PF

Correios-RO

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: 300098354;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: 300039611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula 300168919.

Grupo de Controle de Patrimônio/SEFIN

Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;

José Delmiro Souza de Oliveira - Matrícula: 300043688;

Miguel Carlos Cunha da Costa - Matrícula: 300071480;

Núcleo de Logística

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Matheus Fontinele Vidigal - Matrícula nº 300186099;

Leonam Vinhote Francisco - Matrícula: 300179953;

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620;

Grupo de Almoxarifado

Patrícia Xavier Pacheco Abreu - Matrícula: 300140715;

Naiane Alves de Souza - Matrícula nº 300165000;

Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira - Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida, matrícula 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e

Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2023, revogando o teor da Portaria nº1036 de 19 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0035621260

Portaria nº 144 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 e Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº 14.133/2021, referente à contratos de execução de Obras e Serviços de engenharia e arquitetura , em todas as unidades desta SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula:300168734;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviço referente a contratos de execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, em todas as unidades desta SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Matheus Fontinele Vidigal - Matrícula nº 300186099;

Leonam Vinhote Francisco - Matrícula: 300179953;

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: 300156620

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2023, revogando o teor da Portaria nº 584 de 12 de julho de 2022.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0035627936

Portaria nº 149 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I - Alterar os servidores nas Portarias nº 596, 597 e 598 de 15 de julho de 2022, publicada no DOE nº. 138 de 21.07.2022, da Agência de Rendas de Rolim de Moura, conforme descrito abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS - Portarias nº 596 e 597

Incluir:

Jamir Francisco dos Santos - Matrícula 2403317;

Pedro Procópio de Souza - Matrícula 2403349;

Excluir:

Elduino Pereira Lemos - Matrícula: 300024126;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portaria nº 598

Incluir:

Jamir Francisco dos Santos - Matrícula 2403317;

Pedro Procópio de Souza - Matrícula 2403349;

Excluir:

Elduino Pereira Lemos - Matrícula: 300024126;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir 01.12.2022.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0035658027

Portaria nº 142 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-NGP (0035267303), constante no Processo Sei nº 0030.361268/2019-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo VII, matrícula nº. 300130880, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035619958

AVISO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.000945/2023-79, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022**, objetivando a contratação da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, destinado para o **"Workshop SEFIN e Gartner: Ambição Digital"** e **"Revisão do Planejamento Estratégico da SEFIN"**, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0035666491

AVISO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público aos interessados, a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.000133/2023-23 objetivando a contratação da Empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.755.309/0001-24**, para participação de 6 (seis) servidores no evento: "**1º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0035668713

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 106 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0035298246) e Memorando nº 42/2023/SESDEC-GAB (0035305001) do Processo SEI nº 0037.000636/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias, do período de **21 a 30.12.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022, anteriormente marcada para o mesmo período, do (a) servidor (a) **ADRIANA BONI AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300155498, lotado (a) no (a) Gabinete - SESDEC/GAB, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º - Remarcar os 10 (dez) dias interrompidos para o período de **20 a 29.11.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035563332

Portaria nº 113 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre folga por convocação prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0035513805), a Autorização SESDEC-GAB (0035514013) e a Certidão Eleitoral nº 37/2023 (0035514086) do Processo SEI nº 0037.000868/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2020, à servidora **DEISIANE MENDES DE FRANÇA**, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300148768, lotada na Coordenadoria de Administração e finanças - CAF, na data de **03.02.2023 (01 dia)** e no período de **06 a 07.02.2023 (02 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035608830

Portaria nº 122 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Ofício nº 1442 (0035695897), do Processo SEI nº 0037.378984/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de **07.02.2023**, o (a) servidor (a) **CEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, para responder pela Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GLOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07.02.2023**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035685228

Portaria nº 123 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Ofício nº 12550 (0035694739) e o Decreto de 6 de Dezembro de 2022 (0035694841), do Processo SEI nº 0037.378984/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de **07.11.2022**, o (a) servidor (a) **CAP BM RE 200002369 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA**, para responder pelo Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07.11.2022**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035685433

Portaria nº 121 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Ofício nº 12394 (0035695204) e o Decreto de 30 de novembro de 2022 (0035695551) do Processo SEI nº 0037.378984/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de **01.12.2022**, o (a) servidor (a) **TCEL PM RE 100092975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, para responder pela Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.12.2022**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035685136

Portaria nº 120 de 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Ofício nº 12394 (0035695204) e Decreto de 30 de novembro de 2022 (0035695419) do Processo SEI nº 0037.378984/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de **01.12.2022**, o (a) servidor (a) **MAJ PM RE 100094663 GLEYSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA**, para responder pela Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.12.2022**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035685093

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1170 de 08 de fevereiro de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CAP QOAPM RE 100075940 CLADIONIR DE **ABREU JUNIOR** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 619/PGE-2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, necessários para instruir processo licitatório de contratação de empresa especializada para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

| PROCESSO | CONTRATADA | CONTRATO | FISCAL |
|-------------------------|---------------------------------|--|--|
| 0021.204857/ 2021-91 | D. M. M. FREIRE - ME | Fiscal do Contrato nº 619/ PGE-2021 | CAP QOAPM RE 100075940 CLADIONIR DE ABREU JUNIOR |

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual.

II - exercer rigoroso controle sobre o Cronograma Físico de Execução, formalizando junto a empresa o pedido de cumprimento de cada prazo, e após a informação de atendimento, convocar a comissão de fiscalização para realizar a pré-avaliação e confirmar o aceite.

III - subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0035679557

EXTRATO

EXTRATO Nº 167

CONVÊNIO Nº 01/2023/PGM

CONCEDENTE: o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONVENENTE: a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO.

OBJETO: a delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sob as vias do Município de Ouro Preto do Oeste à Polícia Militar do Estado de Rondônia, através da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar - 3ª CIA/OURO PRETO, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas, no âmbito territorial do Município de Ouro Preto do Oeste, conforme os artigos 23, inciso III; 24, inciso VI; 269, ressalvados os incisos X e XI e, 280, § 4º, todos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

DESPESA:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 020300.06.122.0001

Projeto Atividade: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.30.41.00

Fonte do Recurso: 0.1.500.0

PROCESSO: 0021.095976/2022-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2023

ASSINAM:

- JUAN ALEX TESTONI - Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
- JAMES ALVES PADILHA - Comandante-Geral da PMRO
- MARCIO ROZANO DE BRITO - Assessor Especial de Administração Pública
- ISRAEL PEDRO DE FARIA - Comandante da Polícia Militar de Ouro Preto do Oeste
- PAULA CRISTINA DA SILVA ROSA - Diretora do Departamento Municipal de Trânsito
- CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA - Assessora Jurídica

Protocolo 0035680882

Portaria nº 894 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Anulação de Portaria de Agregação de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI incisos do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6281, de 30 de agosto de 2022 (0031719071), que afastou, temporariamente, do serviço ativo, e, por via de consequência, agregou o **CB QPPM** RE 100094562 UOXINTON GIMENEZ por haver esgotado o prazo que caracterizou o Crime de Deserção previsto no Código Penal Militar, que lhe havia sido imputado, conforme notícia o Termo de Deserção (0031601436), expedido em 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que restou consignado pelo Encarregado do Auto de Prisão em Flagrante Delito - APFD, BOPM nº 2022-A-71, RGF nº 22.06.4530, em decisão sob a forma do Despacho (0032773369, páginas 86 a 91), onde se apurou que "não houve conjunto fático-probatório suficiente para configuração do Crime Militar de Deserção";

CONSIDERANDO, ainda, a informação encaminhada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 113484/2022/PM-CORREGGAB (0034480069), datado de 17 de dezembro de 2022, e do Ofício nº 1171/2022 VAM/PJRO/decisão judicial proferida no autos do processo nº 7066238-21.2022.8.22.0001 (0034479866, página 2), exarada pela Vara da Auditoria Militar e Precatórias, que determinou o arquivamento do Inquérito Policial Militar RGF nº 22.05.4494, instaurado após a lavratura do Termo de Deserção, de 30 de agosto de 2022, com base no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar, com as cautelas do artigo 25 do mesmo Diploma Legal em apreço.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 6281 (0031719071), de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 183, de 23 de setembro de 2022, e no Boletim da PMRO nº 182, de 26 de setembro de 2022, que agregou o **CB QPPM** RE 100094562 UOXINTON GIMENEZ por motivo de haver sido esgotado o prazo que caracterizou o Crime de Deserção previsto no Código Penal Militar, razão pela qual torna sem efeito todos os atos administrativos decorridos.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os atos e procedimentos pertinentes no que couber.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que adote os atos e procedimentos pertinentes, para fins de controle e escrituração de alterações nos assentamentos do aludido policial militar.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035459582

EDITAL Nº 2/2023/PM-CP4

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 1/2023/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CADASTRO DE RESERVA DO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e por solicitação e motivos expostos pelo Excelentíssimo Senhor Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, consignados no Ofício n.º 24/2023/DPG-GAB/DPERO (0035481825), que afere a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), em seu artigo 21, o qual veda a convocação dos Policiais Militares do Corpo Voluntários da PMRO, torna público a **SUSPENSÃO do EDITAL Nº 1/2023/PM-CP4** (0035282766), por tempo indeterminado, que previa a abertura das inscrições de policiais militares pertencentes ao Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para fins de participação do processo seletivo para convocação ao serviço ativo, em caráter transitório, junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, em conformidade com as disposições prescritas no item 12, subitem 12.3 e 12.5, do referido Edital.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035488712

Portaria nº 1192 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------|--------|-----------|
|--------------------|------|--------|-----------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1433/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0035697843

Portaria nº 1193 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL COVID-19 e PDDE Estrutura Acessibilidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|---------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1434/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Portaria nº 1194 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1435/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0035697848

Portaria nº 1195 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº

24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 8950/2022, datada de 27/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0035697850

Portaria nº 1196 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|------|--------|-----------|
|--------------------|------|--------|-----------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1438/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0035697853

Portaria nº 1197 de 08 de fevereiro de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **Emenda Parlamentar - 2022-2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Maria Inês dos Santos | Técnica | 300112783 |
| Secretário | Elizabeth Alves Coelho | Secretária | 300012807 |
| Membro | Fernanda Braz | Técnica | 300014032 |
| Suplente (presidente) | Equilandia Pereira da Silva Félix | Técnica | 300053162 |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz | Supervisora | 300115200 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Presidente | Debora Teixeira Machado | Professora | 300141286 |
| Membro | Maria Regina de Souza | Orientadora | 300028617 |
| Membro | Dalva Alves de Souza | Técnica | 300071850 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 8369/2021, datada de 01/10/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0035697856

EDITAL Nº 2/2023/PM-CEDIVENS**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA****EDITAL Nº 13 - SESDEC - PM/RO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna pública a **retificação** dos subitens **4.1** e **4.1.1** constantes do Edital nº 12 - SESDEC - PM/RO, de 2 de fevereiro de 2023, conforme a seguir especificado.

[...]

4.1 Para a investigação social, **será necessário que os candidatos entreguem o Formulário da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação**, nos períodos de 13 a 17 de fevereiro de 2023 ou 23 e 24 de fevereiro de 2023, das 7 horas e 30 minutos às 12 horas, no Centro de Inteligência, situado no Comando-Geral da PM, localizado na Avenida Tiradentes, nº 3360, Embratel, CEP: 76.820-882 - Porto Velho/RO. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital, **além das contidas no formulário supracitado.**

4.1.1 A documentação **especificada no Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO e nas páginas 25/26 do formulário** deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração devidamente assinada.

[...]

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035712653

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 169 de 07 de fevereiro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **TCEL BM** RE 0556-7 FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR**, como Fiscal do Recurso Orçamentário e Financeiro Descentralizado por meio do Termo de Descentralização de Crédito (0035442610) entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado, afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia.

Art. 2º O servidor designado como fiscal do Recurso Orçamentário e Financeiro da PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2023 (0035230324), deverá fiscalizar e acompanhar o andamento das aquisições em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes aos serviços prestados, e a devida aplicação dos recursos materiais no programa conveniado.

Art 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035648100

Portaria nº 164 de 07 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora 3ª SGT BM RE 0638-9 MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS, como Fiscal de Contrato nº 0021/CBMRO/PGE/2023 (0034998515), que tem como objeto a confecção e fornecimento de placas para viaturas, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0031575039) e na proposta da Contratada (0031978414).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento da servidora designada no art 1º, a mesma será substituída pelo **2º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO RAGNER DIAS**.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização do Contrato nº 0021/CBMRO/PGE/2023 (0034998515), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035636331

Portaria nº 173 de 07 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO DOS SANTOS, como Fiscal do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (0022430297), que tem como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pela CAP BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (0022430297), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035667741

Portaria nº 181 de 08 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO DOS SANTOS, como Fiscal do Contrato 01/CBMRO/2020 (9685272), que tem como objeto o fornecimento de água tratada por parte da COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pela CAP BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK

Art. 3º Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato 01/CBMRO/2020 (9685272), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 864 de 16 de agosto de 2021, publicada em diário oficial dia 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035701764

Portaria nº 182 de 08 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO DOS SANTOS, como Fiscal do Contrato DESC/CRCE/30/2022 (0035154562), Contrato DESC/CRCE/GA/75/2022 - CCER (0035154572) e Contrato DESC/CRCE/GA/75/2022 - CUSD (0035154577), referente a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pela CAP BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato DESC/CRCE/30/2022 (0035154562), Contrato DESC/CRCE/GA/75/2022 - CCER (0035154572) e Contrato DESC/CRCE/GA/75/2022 - CUSD (0035154577), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 864 de 16 de agosto de 2021, publicada em diário oficial dia 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035701811

Portaria nº 183 de 08 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0185-8 JOSE APARECIDO DOS SANTOS, como Fiscal do Contrato 622/PGE/2018 (0035540084), referente a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que

possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pela CAP BM RE 0906-8 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato 622/PGE/2018 (0035540084), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 864 de 16 de agosto de 2021, publicada em diário oficial dia 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035702370

Portaria nº 184 de 08 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **2º TEN BM** RE 340-4 **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL**, como Fiscal do Contrato nº 0043/CBMRO/PGE/2023 (0035299933), que tem como objeto a reforma das instalações do centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado no município de Porto Velho.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **2º SGT BM** RE 0303-8 **GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA**

Art. 3º - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 0043/CBMRO/PGE/2023 (0035299933), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035705107

Portaria nº 185 de 08 de fevereiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0043/CBMRO/PGE/2023

(0035299933), que tem como objeto a reforma das instalações do centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado no município de Porto Velho.

- **2º TEN BM** RE 345-4 **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES** - 1º Fiscal;
- **3º SGT BM** RE 329-6 **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO** - 2º Fiscal.

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035705216

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 155 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.000365/2023-30;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.01.2023 a 31.01.2023**, o servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035642934

Portaria nº 159 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.001622/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **09.01.2023 a 28.01.2023**, o servidor **EDUARDO CALIXTO BERNARDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059689, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035644998

Portaria nº 168 de 07 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.110892/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **14.12.2022 a 18.12.2022 e 24.12.2022 a 12.01.2023** o servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029729, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição ao servidor VICENTE DOMINGOS ONORATO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035667520

Portaria nº 176 de 08 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.096437/2022-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.11.2022 a 18.12.2022 e 24.12.2022 a 24.01.2023**, o servidor **CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138462, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035695061

Portaria nº 182 de 08 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.001623/2023-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **16.01.2023 a 25.01.2023**, o servidor **NUBIO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084331, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor FABIO HENRIQUE FERNANDEZ CAMPOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035703675

Portaria nº 181 de 08 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

Considerando o Processo SEI 0019.090805/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.11.2022 a 26.01.2023**, a servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148518, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, simbolo FG-03, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAIZER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de Licença Médica e Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035700583

Portaria de férias nº 1314 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDI CARLOS MARTINS DE MATOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300059747, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10118

Portaria nº 184 de 09 de fevereiro de 2023

A **CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022/CEPA/COR/PC/RO, datado de 26/08/2022.

Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, declarando extinta a punibilidade do servidor **FILADELFO PEREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia aposentado, Classe Especial, matrícula nº 300017018, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - ARQUIVAR aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022/CEPA/COR/PC/RO, datado de 26/08/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Márcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0035722402

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 1268 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 13/05/2023) e (14/05/2023 a 23/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10131

Portaria nº 491 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003122/2023-75**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias de Ji-Paraná/SEJUS-GAPEJIPA, a partir de **01.03.2023**, a servidora **Edina Cristina Farias Titon**, Policial Penal, matrícula **300137142**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná/SEJUS-PSAJP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035610371

Portaria nº 497 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003325/2023-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, a partir de **06.02.2023**, o servidor **Raquel Carvalho Dartiballe Saraiva**, Policial Penal, matrícula **300087960**, pertencente ao Quadro Efetivo

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade/SEJUS-NUCLAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035620900

Portaria nº 499 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003691/2023-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **06.02.2023**, a servidora **Antonia da Conceição Ribeiro**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300115741**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035622024

Portaria nº 504 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003417/2023-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **06.02.2023**, o servidor **Jan Carlos Pizzato**, Policial Penal, matrícula **300098848**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035641767

Portaria nº 509 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003883/2023-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA, a partir de **07.02.2023**, o servidor **Davi Batista Ferreira**, Policial Penal, matrícula **300087743**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035650368

Portaria nº 508 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003714/2023-97**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Luzinete Maria de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300017102**, para responder pelo cargo de Diretora Regional da Polícia Penal de Ji-Paraná, em substituição ao servidor **Franciole Soares Ferreira**, matrícula **300088287**, no período de **11.02.2023 a 02.03.2023**, que estará em gozo de férias, conforme Portaria nº 454 de 02 de fevereiro de 2023 (0035585220).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035649632

Portaria nº 494 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002921/2023-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 430 (0035474429), SEJUS-RED, publicação em **02/02/2023**, que **CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 21.02.2023, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora Mariana de Souza Rodrigues Lucas, Policial Penal, matrícula 300116365, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2023 4 00072 210 0021471 11.

ONDE SE LÊ: 21.02.2023.

LEIA-SE:21.01.2023

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035615264

Portaria nº 502 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **22.10.2022 e 30.10.2022**, na função de **COLABORADOR DA ACESSIBILIDADE**, conforme processo SEI **00333782/2023-56**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **01.09.2023, 06.10.2023, 10.11.2023 e 05.12.2023**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Diego Alleyne Alves da Costa**, Policial Penal, matrícula **300117126**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035637365

Portaria nº 503 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **09.09.2022, 24.09.2022 e 02.10.2022**, na função de **COLABORADOR DA ACESSIBILIDADE**, conforme processo SEI **0033.003781/2023-10**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 06 (seis) dias **10.03.2023, 04.04.2023, 04.05.2023, 28.06.2023, 03.07.2023, 02.08.2023**, sendo os dias , com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Diego Allyne Alves da Costa**, Policial Penal, matrícula **300117126**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035639442

Portaria nº 495 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001831/2023-16**.

RESOLVE:

Art. 1º a Nota de Elogio para os servidores infra da Gerência de Tecnologia da Informação - GEINFO, pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, além da valiosa colaboração nas emissões das carteiras funcionais dos servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, possibilitando a superação dos objetivos traçados.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---------------------------------------|------------------|------------------------|
| MARCOS MOREIRA COSTA | 300116364 | POLICIAL PENAL |
| CLEOFAS ARISTOTALES NOGUEIRA | 300116963 | POLICIAL PENAL |
| BRUNO FELIPE DA SILVA | 300129615 | POLICIAL PENAL |
| SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO | 300116137 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| THEO VICTOR DA SILVA | 300181632 | ASSESSOR V |
| DANIELE NICOLINI | 300185111 | ASSESSOR V |
| LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITENCOUR | 300186376 | ASSESSOR V |
| HENRIQUE ANJOS DA COSTA | 300181652 | ASSESSOR IV |
| LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS | 300175687 | ASSESSORA V |
| JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ | 300157549 | ASSESSOR IV |
| WATA NEGREIROS MONTEIRO | 600001747 | ESTAGIÁRIO |
| TAINARA CRISTINA MARIM DOS SANTOS | 600002222 | ESTAGIÁRIA |
| GABRIEL GRECIA LENA | 600001853 | ESTAGIÁRIO |

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035616503

Portaria nº 407 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 18/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª CPPAD para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.295361/2021-80, instaurado através da Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021, publicada no DOE nº 138, de 09/07/2021, onde figura como acusado o servidor M. F. da S., matrícula 300.087.846, Policial Penal, e ainda, que solicita a substituição do servidor Anderson Alex Garcia Dos

Santos - matrícula nº 300.037.958, devido o retorno do membro permanente da comissão processante, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958 pelo servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Claudinei Domingos, matrícula nº 300.117.120, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035440360

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 109 de 10 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 492/2023/CDA-NRH de 06 de Janeiro de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000625/2023-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

| Nome | Matrícula | Hs |
|-----------------------------|-----------|----|
| Sueli Da Silva Godinho | 300155275 | 20 |
| Victor Hugo Ferreira Langer | 300170673 | 42 |
| Verônica Dorada Dos Santos | 300159317 | 10 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035008155

Resolução N. 31/2023/SESAU-CES

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2023.

Dá posse aos conselheiros indicados pela entidade CUT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 328ª (Trecentésima Vigésima Oitava) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 10 de Maio de 2022, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO:

CONSIDERANDO deliberação na 335ª Reunião Ordinária Itinerante, dia 14 de dezembro de 2022; **de**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Posse dos Seguinte Conselheiros Estaduais de Saúde abaixo elencados:

a) Representantes central unica dos trabalhadores;

Titular: RAIMUNDO NONATO SOARES

2º Suplente: MAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem a data de posse dos conselheiros em 14 de dezembro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **31/2023/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Ten. Cel. PM. Jeferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0035064752

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.004638/2023-15**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Toxina Butolínica100ui**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7018901-41.2019.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

| Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU | | Nº de Cotação 0027/ 2023/NMJ/SESAU | | Cotador (a) ELIANE VIANA | | Data 06/ 02/2023 | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|-------|--|--------|----------------------------|-------------|
| AUTOS JUDICIAIS Nº 7018901-41.2019.8.22.0001 | | | | TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS | | REGIONAL VILHENA | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. | MARCA | ANVISA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 01 | TOXINA BUTOLÍNICA 100ui | FRASCO/ AMPOLA | 04 | | | | |

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0035564296) SEI: 0036.004638/2023-15

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|-------------------------------|----------------------------------|
| Espaço para carimbo da empresa | Responsável pela empresa (por extenso): | Telefone: | USO EXCLUSIVO DA SESAU | Valor total da proposta: R\$ |
| | | E-mail: | | |
| | Local: | Data da proposta: | Assinatura servidor da SESAU | Validade da proposta: 60 DIAS |
| | Banco: | | | |
| | Agência: | Assinatura do responsável pela empresa | Matrícula | Prazo de entrega: 10 dias |
| C/ C: | | | | |

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035586399

Portaria nº 442 de 06 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0059.007911/2022-14,

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de **12.01.2023 a 30.01.2023**, por motivo de superior interesse público e **REMARCAR** o gozo de **14 (Quatorze)** dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Policial Penal, matrícula 300087822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, como Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio para o período de **12.07.2023 a 30.07.2023**.

Art. 1º - O Servidor usufruiu 01(hum) de férias, dia 11.01.2023, restando assim 14(Quatorze) dias.

Art. 2º - Sendo Abono Pecuniário do dia 01.01.2023 a 10.01.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0035624860

Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.004355/2023-65.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias anteriormente remarcadas através da **Portaria de Férias nº 6342 de 06 de Outubro de 2022** referentes ao exercício de **2022** da servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº**300062424**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.01.2023 a 20.01.2023**, para fruição no período de **11.09.2023 a 20.09.2023**.

Art.2º Permanece inalterado o período de **14.03.2022 a 23.03.2022** do qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º - Sendo o período de **01.01.2022 a 10.01.2022** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0035527373

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.086288/2022-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HBAP/UTI 2 E SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE - HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | UNIDADE-LOTE | PEÇAS E SERVIÇOS | VALOR |
|---|---------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP | 14.915.804/ 0001-25 | 01 | SERVIÇOS | R\$43.200,00 |
| | | | PEÇAS | |
| | | 02 | SERVIÇOS | R\$ 43.200,00 |
| | | | PEÇAS | |
| | | 02 | SERVIÇOS | R\$ 48.960,00 |
| | | | PEÇAS | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 135.360,00 |

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0032437776), Proposta Atualizada (0035636493), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0034197288), Justificativa SESAU-GECOMP (0035056431), Parecer nº 43/2023/PGE-SESAU (0035079797), Despacho SESAU/CO (0035041917), Errata SESAU-GECOMP (0035443625) e Despacho SESAU/GECOMP (0035444693). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035499708

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.000627/2023-58**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR MEIO DA EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 02.023.290/0001-14, CUMPRIU SEU DESÍGNIO NO DIA 23/05/2020. EM RECONHECIMENTO DE DIVIDA REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA/ CNPJ | NOTA FISCAL Nº | MÊS DE REFERÊNCIA | TERMO DE RECEBIMENTO | VALOR A RECONHECER |
|---|----------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 02.023.290/ 0001-14 | 0034920731 | NOV/ 2022 | 0034943192 | R\$ 50.716,63 |
| | 0034942676 | DEZ/ 2022 | | R\$ 64.241,06 |

VALOR TOTAL R\$ 114.957,69

Conforme Justificativa SESAU-SC (0034942687), Checklist SESAU-SC (0034942680), Parecer nº73/2023/PGE-SESAU (0035332363), Informação nº93 SESAU-SC (0035606678), Despacho SESAU-SC (0035606708) e Análise nº39 SESAU-NAP (0035630704).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **114.957,69 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035631162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2022****PROCESSO Nº 0036.307595/2021-57**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo porobjeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO, GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

| ORDEM | EMPRESA | OBJETO | VALOR |
|--------------------|--|----------|----------------------|
| 1 | TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA CNPJ: 20.271.093/ 0001-04 | SERVIÇOS | R\$ 49.411,00 |
| | | PEÇAS | R\$ 17.293,85 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 66.704,85 |

No valor **R\$ 66.704,85 (sessenta e seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Conforme Relatório Final PE 714/2022 (0035377175), Publicação RESULTADO FINAL714-2022 (0035481391), Termo de adjudicação Pregão Nº 714/2022 (0035356863);Parecer nº761/PGE/SESAU (0032965364), Parecer nº16/SESAU/CO (0035290866), Despacho SUPEL/SIGMA (0035481135), Despacho SUPEL/GAP (0035481781), Despacho SESAU/GECOMP (0035529809) e Termo de Referência-SESAU/GECOMP (ID-0033880755itens 3.3.7 e 3.3.8 -Quanto ao valor de peçasreferente á 35% do valor da proposta). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035569711

Portaria nº 481 de 09 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP., processo nº 0036.453545/2019-26, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------------------|-----------|
| PRESIDENTE | | |
| Altair Martins Soares Junior | Técnico de enfermagem | 300142811 |
| MEMBROS | | |
| Willian Carvalho | Técnico de enfermagem | 300062836 |

| | | |
|------------------------------|-------------------|-----------|
| Wanessa Nayara Ramos Sanches | Assessora Técnica | 300172158 |
|------------------------------|-------------------|-----------|

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0035717804

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 06 Id. (0035491279)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.112166/2022-84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ/MF 35.186.943/0001-35 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035495375

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 07 Id. (0035499147)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.407353/2021-62

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.081.203/0001-36 a sanção de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035530537

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 13 Id. (0035560739)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.600709/2021-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 12.889.035/0001-02** a sanção de **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035717503

Portaria nº 400 de 01 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 3/2023/SESAU-GCET de 06 de Dezembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000607/2023-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2022, conforme relacionada abaixo.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
|-------------------------|-----------|----------------|
| Cristina Jucá de Araújo | 300136456 | 42 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035497969

Portaria nº 110 de 10 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 492/2023/CDA-NRH de 06 de Janeiro de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.000625/2023-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2022**.

| Nome | Matrícula/ SIAPE | Hs |
|---------------------------|---------------------|----|
| Jeferson Pereira Da Costa | 300146812 | 42 |
| Silvio da Silva | 300165363 / 3071559 | 44 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035008177

Portaria nº 300 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 6/2023/LACEN-NRH de 11 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000014/2023-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

| Relação de Servidores Estaduais | | | |
|---|--------------------------------------|------------------|--------------|
| Servidor | Cargo | Matrícula | Horas |
| Agostinho Mamede Bastos | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016695 | 40 |
| Andreia Souza da Nóbrega Oliveira | Técnico em Laboratório | 300145340 | 76 |
| Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg | Farmacêutico | 300049872 | 64 |
| Elizabete Farias Araújo Martins | Técnico em Laboratório | 300144991 | 92 |
| Ely Soares Noronha | Auxiliar de Serviço de Saúde | 300011946 | 40 |
| João Alex dos Santos Muniz | Técnico em Laboratório | 300068897 | 49 |
| Mariluce Gomes Vieira | Agente em Atividades Administrativas | 300014909 | 40 |
| Paulo Fiorentino de Oliveira | Farmacêutico Bioquímico | 300049890 | 40 |
| Relação de Servidores Emergenciais | | | |
| Paulo César Ferreira da Silva | Agente em Atividades Administrativas | 300165924 | 51 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035319593

Portaria nº 301 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 6/2023/LACEN-NRH de 11 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000014/2023-00.

R E S O L V E:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

| Relação de Servidores Federais | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| Servidor | Cargo | Matrícula | Horas |
| Moises de Oliveira Gomes | Motorista | 300173648 | 40 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035319606

Portaria nº 237 de 19 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0054.000034/2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/ REABILITAÇÃO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

| CERO/ SESAU/REABILITAÇÃO - HORA EXTRA - DEZEMBRO/2022 | | | | |
|---|-----------|---|----------------------|-------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | QTN. EXTRAORDINÁRIAS | HORAS |
| Débora Cristina Dos Santos Batista | 300178240 | Fisioterapeuta | 78h | |
| Cíntia Helaine De Oliveira | 300178275 | Fisioterapeuta | 84h | |
| Renata Almeida Da Silva Mendonça | 300178305 | Fisioterapeuta | 84h | |
| Márlisson Tadeu Nascimento Da Silva | 300131494 | Motorista | 34h | |
| Tiago Pereira Da Silva | 300159826 | Auxiliar De Serviços Gerais | 34hs | |
| Pedro Augusto De Oliveira | 300136415 | Agente Em Atividade Administrativa | 34hs | |
| Lúcia Beleza De Souza | 300034956 | Técnica De Enfermagem | 24hs | |
| Aldagiza Pires Bollati Florindo | 300119246 | Técnica De Enfermagem | 75hs | |
| Silvia Brasileiro Silva | 300019508 | Fisioterapeuta Infantil | 42hs | |
| Vanilda Maria Dantas De Moraes Braga | 300019495 | Fisioterapeuta Infantil | 30hs | |
| Elizam Do Carmo De Oliveira | 300094351 | Técnico Em Ort E Proteses | 24hs | |
| Roberto Ueverton Peres De Moraes | 300183517 | Auxiliar Operacional De Serviços Gerais | 38hs | |
| Romildo Silva Da Silveira | 300184415 | Agente Em Atividade Administrativa | 18hs | |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035217969

Portaria nº 245 de 19 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 1019/2023/CDA-NRH de 12 de Janeiro de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.001454/2023-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|------------------------|-----------|-------|
| Aline Dos Santos Silva | 300156487 | 96 |
| Carla Alves Régio | 300171225 | 42 |

| | | |
|------------------------------------|-----------|-----|
| Eliene Abreu dos Santos Silva | 300144800 | 108 |
| Helania Christina Moreira Oliveira | 300119965 | 66 |
| Jerliana Moreira de Oliveira | 300170584 | 102 |
| Laudiana Aparecida Damaceno | 300147573 | 108 |
| Luan Henrique Melo da Silva | 300145610 | 54 |
| Railma Batista de Araújo | 300166780 | 42 |
| Suellen Paesano Ortiz | 300144915 | 42 |
| Tatiane Barros de S. Diana | 300165980 | 72 |
| Terezinha Maria De J. C. Benteo | 300103744 | 54 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035236600

Portaria nº 455 de 07 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 2/2023/LEPAC-NUADM de 17 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000007/2023-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

| NOME | MATRICULA | CARGO | C.H |
|-------------------------------|-----------|------------|-----|
| Gleense dos Santos Cartonilho | 300060857 | Biomédico | 40 |
| Marcel Silva Montelo | 300125030 | Farm/ Bioq | 84 |
| João Tiago Souza | 300123177 | Biomédico | 60 |

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

| NOME | MATRICULA | CARGO | C.H |
|-----------------------------------|-----------|----------|-----|
| Barbara Aline Pinto Viamonte | 300143512 | Téc.Lab. | 108 |
| Janaíni Castro de Almeida | 300142930 | Téd.Lab. | 36 |
| Leiliane Gomes Bandeira | 300143334 | Téc.Lab. | 84 |
| Roseane Cristine de Souza Pereira | 300143382 | Téc.Lab. | 108 |

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

| NOME | MATRICULA | CARGO | C.H |
|--------------------------------|-----------|--------------|-----|
| Aquiles Renildo de Souza Lopes | 300136777 | Mot. Oficial | 42 |
| Robertino Teixeira Colares | 300078140 | Mot. Oficial | 36 |
| João Gabriel da Silva Portela | 300154954 | Ag. Atv. Adm | 40 |
| Maria Isomar Marinho Lima | 300057502 | Ag. Atv. Adm | 40 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035658401

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1334 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/02/2023 a 18/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10111

Notificação nº 3/2023/HB-GRH

Ao Senhor (a): **MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES**

Matrícula Nº 300143766

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Gerência de Recursos Humanos/HBAP**, localizada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 5 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI

Gerente de Recursos Humanos/HBAP

Protocolo 0035692264

Portaria nº 69 de 09 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.001168/2023-81

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora **ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS** ocupante do cargo de Médico Neonatologista matrícula 300055999 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, nos dias de 01 e 02 de Março de 2023, para participação na aula de manejo de pacientes acometidos de HIV, Sífilis e Hepatites.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0035715462

EDITAL Nº 9/2023/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até o dia 13/02/2023 (segunda-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

CLÍNICA MÉDICA

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final |
|---------------|---------------|----------------------|------------|
| 11 | 67702295082-7 | Helenie Ferraz Souza | 52,29 |

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final |
|---------------|---------------|-----------------------|------------|
| 13 | 67702300576-9 | Julia Marques Milagre | 49,90 |

Porto Velho-RO, 9 de Fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Presidente

Protocolo 0035720193

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 8/2023/HB-COREME

ONDE SE LÊ:

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP até o dia 13/02/2023 (sexta-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

CIRURGIA PLÁSTICA

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final |
|---------------|---------------|----------------------------------|------------|
| 5 | 67703271834-1 | Elizangela Rodrigues de Oliveira | 50,97 |

Porto Velho-RO, 8 de Fevereiro de 2023.

LEIA-SE

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP até o dia 13/02/2023 (segunda-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

CIRURGIA PLÁSTICA

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final |
|---------------|---------------|----------------------------------|------------|
| 5 | 67703271834-1 | Elizangela Rodrigues de Oliveira | 50,97 |

Porto Velho-RO, 8 de Fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Presidente

Protocolo 0035720504

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 51 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Despacho ID: 0035670172

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR a contar de 08.02.2023**, os termos da Portaria nº **170/2022 ID (0028711615)**, publicada no DOE Edição 97 de 26.05/2022, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO EXTRA; HORA EXTRA**, do **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/AMI/SAMD**. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|-----------|---|
| Madson Albuquerque Alves | 300174055 | Presidente / Médico / HPSJP II |
| Diego Emiliano de Oliveira Gimenez | 300101692 | Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II |
| Renato Castro de Oliveira | 300131545 | Membro / Enfermeiro / HPSJP II |
| Iranilda Cabral de Souza | 300078080 | Membro/ Coordenadora Geral / AMI |
| Fabiana Ferreira Schumann | 300143218 | Membro/ Coord. de Enfermagem / AMI |
| Fransciane de Souza Santana | 300145644 | Membro/ Coord. da Fisioterapia / AMI |
| Célio Roberto de Góes | 300154865 | Membro / Administrador Hospitalar / SAMD |
| Francisca Marcia Oliveira do Nascimento | 300162994 | Membro / Fisioterapeuta/ SAMD |

Leia-se:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|-----------|---|
| Madson Albuquerque Alves | 300174055 | Presidente / Médico / HPSJP II |
| Diego Emiliano de Oliveira Gimenez | 300101692 | Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II |
| Renato Castro de Oliveira | 300131545 | Membro / Enfermeiro / HPSJP II |
| Rafaela Garcia Dancini | 300123243 | Membro/ Coordenadora Geral / AMI |
| Fabiana Ferreira Schumann | 300143218 | Membro/ Coord. de Enfermagem / AMI |
| Fransciane de Souza Santana | 300145644 | Membro/ Coord. da Fisioterapia / AMI |
| Célio Roberto de Góes | 300154865 | Membro / Administrador Hospitalar / SAMD |
| Francisca Marcia Oliveira do Nascimento | 300162994 | Membro / Fisioterapeuta/ NIR |

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035680200

Portaria nº 52 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR a contar de 09.02.2023, os termos da Portaria 60/2019, Publicada no DOE Edição 43 de 08.03.2019, ID: 4948938**, que designou a servidora IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300126874, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral Adjunta / Laboratório, para responder pela Coordenação Administrativa do Laboratório, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035688827

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 44 de 08 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.000461/2023-71

| ORD | NOME | MATRÍCULA | HS |
|-----|--------------------------------|-----------|----|
| 1. | Joselina Alves Saraiva Arlindo | 300018000 | 90 |
| 2. | Maria de Fátima Ramalho | 300057739 | 24 |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035691490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000461/2023-71, em favor de **JOSELINA ALVES SARAIVA ARLINDO E OUTRO**, e Portaria nº 44 ID (0035691490), referente ao pagamento de **Plantão Extrta**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035695863

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº 0029.002134/2023-41**

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/EEEFM PROF-DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

ASSUNTO: LICITAÇÃO CARTA CONVITE/MENOR PREÇO Nº. 01/2023: Reforma de piso da EEEFM PROFª. Dayse Mara de Oliveira Martins, localizada no Município de Jaru/RO.

A presidente da Comissão de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 01/2023, Processo nº 0029.002134/2023-41, realizado para contratação de empresa especializada em CONTRUÇÃO CIVIL na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com período de execução de **90 (noventa) dias**, sendo o objeto adjudicado à empresa D. LIBÂNIO CONSTRUTORA LTDA no valor total estimado de R\$232.028,74 (duzentos e trinta e dois mil e vinte e oito centavos e setenta e quatro centavos).

DULCINEIA PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

JORDANE CELINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETORA

Jaru, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035186641

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 397/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo: **06 (seis) unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg**, para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais)**.

Cerejeiras/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0035407394

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103, publicada no DIOF de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.306.886/0001-79, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$23.367,98** (vinte e três mil trezentos e sessenta sete reais noventa oito centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 08 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente

Protocolo 0035672280

Portaria nº 1945 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo das Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes para atender o Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC.

1. HELÚZIA PATRÍCIA LARA, MATRÍCULA Nº 300111521;

2. CRISTINA MOREIRA PORTELA - MATRÍCULA Nº 300042338;

Art. 3º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035639081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.005328/2023-07

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de demolição e construção de passarela.

Considerando o Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (ID.0035543165), as Propostas de Preço (ID.0035689916, 0035690784 e 0035691121), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0035693592), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0035696146) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº. 0029.005328/2023-07, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de demolição e construção da E.E.E.F.M. São Luiz**, localizado à Rua Mario Andrezza, nº 8681 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 60 (sessenta) dias, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 07.087.243/0001-58, vencedora**, no valor global de **R\$ 218.294,95** (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Ordenador de Despesa

Protocolo 0035697075

ERRATA

PROCESSO SEI Nº 0029.122157/2022-91

CARTA CONVITE Nº 003/2022

PREÂMBULO

O **Conselho Escolar CTPM VII**, do município de Porto Velho/RO por meio do **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MAIOR OFERTA DA TAXA DE CONCESSÃO, com sessão de abertura marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min, a qual ocorrerá na **Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, nas dependências da referida escola, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR DO CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo da **LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR/CTPM VII**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, nas dependências do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, situada na **Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, quando dar-se-á início à sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

3 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - O Edital e seus anexos, referente a licitação e demais atos convocatórios encontra-se disponível para conhecimento e retirada dos interessados na direção do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, situada na **Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

4 TAXA DE CONCESSÃO

4.1 O Conselho Escolar, cobrará uma Taxa de Concessão no valor mínimo R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a qual deverá ser recolhida mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

a) O não recolhimento da taxa no vencimento sujeitará a CONCESSIONÁRIA à multa de mora, nos índices conforme segue:

I - atraso de até 30 dias: 0,33% ao dia;

II - atraso superior a 30 dias: 0,33% ao dia, mais juros de mora de 3% ao mês pro rata die, implicando em infração contratual que sujeitará a CONCESSIONÁRIA as penalidades legais.

b) Nos períodos de recesso escolares (meses de julho e dezembro) a Taxa de Concessão será de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Concessão ofertada. No mês de janeiro não haverá pagamento da Taxa de Concessão, por tratar-se de período de férias.

4.2 A Taxa de Concessão será reajustada anualmente segundo a variação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou seu sucedâneo, na forma da lei.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

5.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, deverão ser encaminhadas, por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

5.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme o § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

5.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

5.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**.

5.8 - O **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII** - consta, atualmente, com 283 alunos no período matutino, 306 alunos no período vespertino e podendo sofrer alterações.

5.9 - Não haverá funcionamento da cantina nos finais de semana e feriados.

5.10 - O espaço da cantina escolar disponibilizará ao licitante vencedor: 02 (duas) prateleiras em metal, 01 (um) ventilador de parede.

6 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

6.1 - Constitui objeto desta licitação a Concessão onerosa de uso de bem público, para utilização do recinto e das instalações na exploração de serviços de Cantina nas dependências do **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, em conformidade com as normas para o funcionamento das Cantinas Escolares que incorpora o presente contrato, conforme especificações constantes no Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo fixado para execução do objeto da licitação a contar da assinatura do contrato por parte da vencedora da licitação será até dia 26 de outubro de 2024 quando se inicia nova eleição do Conselho Escolar, em caso de desistência, antes do prazo final do período contratual, haverá a cobrança de multa, no valor referente a um mês do aluguel.

7.2 - A prorrogação do contrato será discutida entre as partes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os **LICITANTES** deverão incluir no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Certidões Cíveis e Criminais e a do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

8.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em papel timbrado atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998, conforme modelo ANEXO IX.

9 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.2. - Poderão participar do presente certame licitatório, todos aqueles que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e que estejam regulares quanto as normas conforme a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8069/90, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013/CD/FNDE e Instrução Normativa nº 007/SAE/DAF/SEDUC de 09 de agosto de 2017.

9.3 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

9.4 - Não poderão participar da presente licitação, aqueles que estão suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Não poderão participar da presente licitação: aqueles que fazem parte do quadro de servidores do colégio; os membros do Conselho escolar, bem como aqueles que têm vínculo de parentesco com os servidores da Unidade Escolar.

9.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

10.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**.

10.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 003/ CANTINA/2022 CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min. CONCORRENTE:

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 003/ CANTINA/2022 CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII. ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min. CONCORRENTE:

10.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

10.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

10.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

10.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

10.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII** (antes da

sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

10.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

10.7 - Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

11 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

12 ENVELOPE 02: DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

12.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado do concorrente, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos/especificações:

a) Nome, endereço e Inscrição da licitação.

b) Número deste Edital.

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

d) Valor da Taxa de Concessão mensal ofertada, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de apresentação da proposta, não inferior a R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) a ser paga em espécie, à Diretoria executiva do Conselho escolar ou à Comissão de Compras/ Recebimento.

e) Discriminação detalhada do cardápio da Cantina e dos gêneros alimentícios a serem colocados à venda com respectivos preços, bem como a quantidade de cada tipo de alimentos em gramas.

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Licitação, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h00min, do dia 28 de fevereiro de 2023**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciados os participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

14 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

14.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

14.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

14.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da proposta (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

14.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MAIOR OFERTA** sendo considerada vencedora aquela representada pelo maior preço final apurado para a concessão do espaço público para a cantina.

15.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o art. 44, § 1º e art. 45, I, II E III, da Lei Complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de maior oferta, será apurada a vencedora por meio de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

17.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de o fazê-lo.

17.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

17.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

17.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

19.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

19.3 - DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Autorização de Uso, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

19.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

20.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

20.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

20.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

20.5 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

20.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

20.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

20.8 - Não utilizar mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

20.9 - Afixar em local visível e seguro, e, de forma clara, a Tabela de preços dos produtos permitidos à venda.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução do contrato o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas junto ao **CONSELHO ESCOLAR do CTPM VII**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

21.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - A cidade de Porto Velho/RO, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

22 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/SAE/DAF/SEDUC.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 0035626035

AVISO

CARTA CONVITE Nº 003/CTPM VII/PVH/RO/2022

Conselho Escolar CTPM VII, do município de Porto Velho/RO, por meio da Comissão de Compras do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1968/SEDUC de 22/02/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DO CTPM VII, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

LOCAL: Nas dependências do CTPM VII, no município de Porto Velho/RO, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato Grosso, na cidade de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no CTPM VII, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do CTPM VII, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035626230

Portaria nº 2077 de 08 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Resolução nº 15/2021.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDES**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a)DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279

b)DIVINALUZ DA SILVAMat.300.018.788

c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0035703707

Portaria nº 2078 de 08 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Resolução nº 15/2021.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PDDEs**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVAMat. 300.012.657

b) IRENE ALCANTES DE SOUZAMat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0035703769

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001- 36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Açúcar - tipo cristal, Arroz agulhinha tipo 1, Farinha de mandioca branca, Flocos de milho pré-cozido, Leite integral UHT, Macarrão espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e suas cláusulas, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 914,30 (novecentos e quatorze reais e trinta centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante da Cotação de Preços (MENOR PREÇO POR ITEM).

VALOR: R\$ 914,30 (novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

PROCESSO:0029.005850/2023-81

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

KYOWÃ AKOT OPIKIPA

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0035650433

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar IndígenaKYOWÃ AKOT OPIKIPA. CNPJ 19.318.117/0001-46

CONTRATADA: **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. CNPJ 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Almondega ao molho em conserva, Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg., Manteiga sem sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato de fornecimento e seus anexos, resultante de procedimento de **Cotação (Menor Preço por ITEM) Nº 001/2023** , para aplicação de recursos no valor R\$ 993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar.

VALOR: R\$ 993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.071536/2022-13

VIGÊNCIA: 02 (dois)meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Representante / Contratada

Protocolo 0035594528

HOMOLOGAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M "MANUEL BANDEIRA"

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL DE REFORMA GERAL DA PINTURA

O Presidente do Conselho Escolar Manuel Bandeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas Homologa o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE nº 001/PROAFI/2023 - ADICIONAL DE REFORMA GERAL DA ESCOLA - PINTURA** Adjudicando os serviços em favor da empresa **-AMEC - Amorim Moreira Engenharia e Construções Ltda.** CNPJ Nº 05.489.977/000-38, sediada à AvenidaRio Negro, Nº 3.946 Sala "B" - Centro, na cidade

deColorado do Oeste - RO, por ter apresentado a proposta de menor preço, cumprindo todas as exigências contidas no Edital e Anexos:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-----------------|
| 1 | Reforma geral da pintura da EEEFM. Manuel Bandeira, conforme Manual de cores padrão utilizado pela SEDUC, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais. | 222..415,09 |

Colorado do Oeste, RO, 27 de janeiro de 2023

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar
Helena Barretos Alves ferreira
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0035622688

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula - CNPJ 84.568.518/0001-16

CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 26.944.027/0001-26,

OBJETO: Reforma Geral da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA

VALOR: R\$ 218.977,66 (duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos),

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL- Programa de Trabalho: 1236821252393239301,

Fonte de Recurso: 0112, **Natureza da Despesa:** 33.50.39.01

PROCESSO RELACIONADO: 0029.130430/2022-51 0029.002841/2023-38

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

Assinam:

SIMONE FERREIRA DA SILVA - DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR - CONTRATANTE

BRUNO BOVOLATO - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA - CONTRATADO

Espigão do Oeste -RO, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035702984

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18** para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valortotal de R\$ 15.250,57 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0035711942

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO N° 01/2023/CEFP **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO **3-CONTRATADA:** ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF N°: 33.254.322/0001-16 **4-OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

REFORMA GERAL DA E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO (PINTURA), localizada à Rua Roraima, Nº 998, Centro do município de Cerejeiras-RO, CEP: 76.997-000. **5-VALOR:** R\$ 195.930,23 (cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e vinte e três centavos) **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 03180000000318 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **7-PROCESSO:** 0029.001023/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite Nº 01/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Cerejeiras, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035712735

EXTRATO**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta, decorrentes de cotação de preços.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.094,56 (Tres mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE MARÇO DE 2021.*Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ R\$ 3.094,56 (Tres mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as cotações - Modalidade: - Global.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.006133/2023-76****ASSINAM:** ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO e CICERO CARLOS RIBEIRO, - Representante Legal da firma INOVAÇÃO EIRELI ME.

Ariquemes, 08 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035711342

Portaria nº 2088 de 08 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e ações agregadas/2023**

RESOLVE**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507).
- (b) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)
- (c) Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Roberto Campos de Oliveira (300036360)
(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)
(c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035713924

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PNAE E PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ Nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: **Joãozinho dos Santos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao **PNAE e PEALE** através da Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/03/2023, até às 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação.

CRE-Ariquemes/Campo Novo de Rondônia, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035573626

Portaria nº 1852 de 03 de fevereiro de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR AS COMISSÕES NO ÂMBITO DESTES CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:

I. COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR (PNAE e PEALE)

PRESIDENTE: Maria Cristina Dáros MATRÍCULA: 300352574 CPF: 617.189.392-72

SECRETÁRIA: Girlane Santiago Burg MATRÍCULA: 300114023 CPF: 004.655.442-40

MEMBRO: Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra MATRÍCULA: 300118084 CPF: 260.945.588-71

II. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR (PNAE e PEALE):

PRESIDENTE: Cristina Augusta Barbosa. MATRÍCULA: 300178930 CPF: 896.509.482-87

SECRETÁRIA: Silvana Alves Vieira. MATRÍCULA: 300054396 CPF: 386.499.002-59

MEMBRO: Edinéia de Souza dos Santos. MATRÍCULA: 300106197 CPF: 834.915.202-82

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035573309

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, dos fornecedores INOVAÇÃO EIRELI ME, respectivamente cadastrado, CNPJ/MF nº 19.634.357/0001-50 e **ELBES DA SILVA NOGUEIRA**, respectivamente cadastrado, CNPJ/MF nº. **11.259.130/0001-60**, para aquisição da Merenda Escolar na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 08/02/2023, no valor total estimado de R\$ 55.541,72 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Cujubim, 08 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035468047

ADENDO**AVISO**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação dado a empresa RL dos Santos Construções, e como não foi apresentada manifestação contra o recurso por parte das demais empresas habilitadas, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 001/2023 - Carta Convite nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Reforma da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa em Cujubim-RO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 15/02/2023 às 10:00hs, na Sede da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, localizada a Avenida Maracanã, 1413 setor no Município de Cujubim-RO.

Cujubim, 08 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DA SILVA SANTOS

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035691567

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA: A EMPRESA** I. S. DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ **487,84** (**Setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos**)**PROCESSO:** 0029004648/2023-31**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Isaura Sousa de Melo Brito

Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0035635328

EXTRATO

EXTRATO/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA,CNPJ/MF nº 08.943.974/0001-10**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 1.560,25 (Hum mil,quinhentos e sessenta reais e vinte e cincocentavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**DATA DE ASSINATURA:**06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035635176

EXTRATO

EXTRATO/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PEALE COMPLEMENTAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA,CNPJ/MF nº 08.943.974/0001-10**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 1.037,35 (Hum mile trinta e sete reais e trinta ecincocentavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**DATA DE ASSINATURA:**06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035668624

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:**A EMPRESA I. S. DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI,CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 439,70 (Quatrocentos e trinta e novereais e setenta centavos)**PROCESSO:** 0029004648/2023-31**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Isaura Sousa de Melo Brito

Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0035658042

AVISO**PROAFI REGULAR/ Saldo Reprogramado de 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INFO. SERV. E COMUNI. ME CNPJ: 08.781.235/0001-70**, para Aquisição de três Recarga para impressora Elgin Pantuim, seis recargas para a impressora HP 83. a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

Sandro Aparício de Castro
Vice-diretor escolar da EEEF LSC

Protocolo 0035673492

AVISO

ROAFI REGULAR / SALDO REPROGRAMADO DE 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIREL CNPJ: 27.048.093/0001-80** para serviço de roçagem da área interna e externa da escola com aplicação de veneno , a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R\$ 950,00 (um mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Sandro Aparicio de Castro
vice-diretor escolar da EEEF LSC

Protocolo 0035709375

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

CONVITE Nº. 001/CE-LW/2023

O Conselho Escolar Lourenço Wajuru da EIEEF Mbixire Taxo Macurap, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-LW/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO (3ª Chamada), sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: Serviços de CONSTRUÇÃO NA EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP.

FONTES DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 317.246,81 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Setor das Educação Escolar Indígena. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 13h:30min mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitação.

Guajará Mirim, 03 de fevereiro de 2023.

Gilvânia Sousa da Silva
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035603200

EXTRATO**1-EXTRATODO CONTRATO Nº 02/2023****2-CONTRANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA****3-CONTRATADA: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ:27.209.828/0001-00**

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(REFORMAS,REPARO,ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO) E OBRAS DE INSTALAÇÕES(AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES), na EEEFM Oswaldo Pianna localizada no município de Seringueiras-RO.

5-VALOR: R\$ 323.362,67 (trezentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

6-DESPESA: Programa :12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras - Fonte: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino- Elem. de despesa: 33.50.39

Programa :12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras - Fonte: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino- Elem. de despesa: 44.50.51

7-PROCESSO: 0029.001921/2023-76

8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite 01/2023 Republicada.

9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

10-DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ CARLOS BARCELOS

Representante / Contratada

Protocolo 0035596928

Portaria nº 2032 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Portaria nº 102, de 04/01/2023 (0035678366), e o Memorando nº 5/2023/SEDUC-EEEFMCDAPVH(0035661725),

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR AS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Professor Classe C, matrícula nº 300025183, originalmente programadas para fruição no período de 01 a 20/03/2023 e abono pecuniário de 21 a 30/03/2023, conforme a Portaria de Férias nº 7102/SID(0035678260), de 30/11/2022, publicada no Diário Oficial, de 1º/01/2022, Ed. 229, **para usufruto no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0035678431

EXTRATO**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta, decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 14.452,73 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ R\$ 14.452,73 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e tres centavos), de acordo com as cotações - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006133/2023-76

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJOe LEDOAL SOARES DE BRITO, - Representante Legal da firma L S DE BRITO ME.

Ariquemes, 08 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035712291

Portaria nº 1953 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2023 do (a) servidor (a) JUCYLAINE REGINA CAMBUI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/CREPIBSRH/EEEF. BOM SUCESSO , matrícula nº **300081714**, no período de 03/01/2023 à 31/01/2023, constante na Portaria de férias nº 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **22/02/2023 À 23/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONSALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0035644680

Portaria nº 1974 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2023 do (a) servidor (a) SELMA DE MOURA ANDRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/CREJARSRH/EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , matrícula nº **300035345**, no período de 03/01/2023 à 01/02/2023, constante na Portaria de férias nº 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: 30/01/2023 À 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONSALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0035653787

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, II da Lei de Licitações, do fornecedor JOEL DA SILVA WERDAM cadastrado, CNPJ nº 31.797.908/0001-00, para aquisição dos Serviços de Podas de Árvores nas áreas internas

e externas da escola, Serviço de Limpeza Geral do pátio e retirada de entulho do pátio escola na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 06/02/2023, no valor total estimado de R\$1.990,00(hum mil novecentos e noventa reais). Cujubim,09 de fevereiro de 2023.

Andreia Marafiga de Andrade

Presidente do Conselho

Protocolo 0035499250

EXTRATO

Nº 1.1/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035600240.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 7.736,26** (sete mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001568/2023-24

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**.

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035685786

EXTRATO

Nº 1.2/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa RD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035600240.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.175,45** (dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001568/2023-24

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Ison Denardi Oliveira** - Representante Legal da empresa RD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035698019

EXTRATO**Nº 1.3/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa W. M. Comercial, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035600240.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001568/2023-24

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Josiane Carvalho Brito** - Representante Legal da empresa W. M. Comercial.

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035698635

EXTRATO**CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A**

CONTRATADO:ELMI FERREIRA ALVES, CPF 255.946.722-49

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035638898

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG,torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI , inscrito no CNPJ: 24.053.546/0001-79,para prestação dos Serviços de Confecção de Material Gráfico., para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 09/02/2023, no valor total estimado de R\$ 4.892,00(Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Cujubim, 09 de FEVEREIRO de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho

Protocolo 0035616857

EXTRATO**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta, decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.427,84 (Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.427,84 (Tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com as cotações - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006133/2023-76

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO e Aparecida Lopes de Oliveira, - Representante Legal da firma PANIFICADORA POPULAR LTDA EPP.

Ariquemes, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035716305

Portaria nº 2085 de 08 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar **Aikanã Mamaindê Sabanê**, das Escolas: **EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão**, Sr^a, Vera Lucia Vieira Solidera, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimentos e Controle de Qualidade, do ano de 2022, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, localizados no Município de Chupinguaia e EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê Cabixi e EIEEFM Sowaintê, localizadas no Município de Vilhena, que irão atuar junto a execução e prestação de contas dos Recursos Financeiros: PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA .

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente:

Ozias Porto Pereira - Matrícula 300036809 (PROFESSOR).

Membros:

Luzia Aikanã - Matrícula 300138893 (PROFESSORA).

Andreia Ribeiro Sabanê - Matrícula 300181156 (PROFESSORA).

Maria Aparecida Mamaindê - Matrícula 300181161 (PROFESSORA SUPLENTE)

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente:

VALDEMIR SOARES DOS SANTOS - Matrícula 300023580 (PROFESSOR).

Membros:

Suely Sullivan da Conceição - Matrícula 300063466 (PROFESSORA).

FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA - Matrícula 300164045 (PROFESSORA).

Edson Sabanê Matrícula 300161483 (PROFESSOR SUPLENTE)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12159 de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 203 de 21/11/2022.

Vera Lucia Vieira Solidera,

Chefe de Educação Escolar Indígena

e

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0035710672

Portaria nº 2086 de 08 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar **Aikanã Mamaindê Sabanê**, das Escolas: **EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão**, Sr^a, Vera Lucia Vieira Solidera, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **Sara Magalhães do Valle Emerick, matrícula nº: 300079159**, ocupante do cargo de professora, para atuar como Fiscal de contrato, a ser realizado pelo período de 01 ano, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar das Escolas Indígenas, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 13998 de 01 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 229 de 01/12/2022.

Vera Lucia Vieira Solidera

Chefe de Educação Escolar Indígena

e

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035711250

Portaria de férias nº 1349 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENONI DIAS DE SOUZA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2023 a 07/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10119

EXTRATO**Nº 1.1/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035189162.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.688,33** (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001566/2023-35

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda.**

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035700165

EXTRATO

Nº 1.2/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa RD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035189162.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.879,63** (mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001566/2023-35

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Ison Denardi Oliveira** - Representante Legal da empresa RD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035700627

EXTRATO

Nº 1.3/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa W. M. Comercial, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, conforme justificativa 0035189162.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 318,00** (trezentos e dezoito reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001566/2023-35

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Josiane Carvalho Brito** - Representante Legal da empresa W. M. Comercial.

Jaru-RO, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0035700880

Portaria de férias nº 1351 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300062242, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 19/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10120

Portaria de férias nº 1352 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/02/2023 a 15/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEIDY ERCIL SILVA DE CARVALHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/02/2023 a 15/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10121

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR SALDO REPROGRAMADO**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de JOÃO DE OLIVEIRA, CPF186.370.918-57, para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis no elemento de despesa 3.3.90.36, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035706873

Portaria de férias nº 1354 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA FELIPE DE GODOI JESUS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300100675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/01/2023 a 26/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10122

Portaria de férias nº 1356 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA INES VIAL BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300025973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/04/2023 a 18/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10123

Portaria de férias nº 1358 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10124

EXTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PEALE COMPLEMENTAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, CNPJ/MF nº 34.467.753/0001-23**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois reais e cinqüentacentavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.060710/2022-94

DATA DE ASSINATURA:06/02/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Roldão Braga Ribeiro

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035671489

Portaria de férias nº 1359 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE AUXILIADORA MARTINS, PROFESSOR CLASSE A**, matrícula 300012628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**18/01/2023 a**

31/01/2023, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 14/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10125

Portaria de férias nº 1360 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA FERNANDA MACHADO DA ROCHA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2023 a 22/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10126

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, para fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios), via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas:

- **ARAÚJO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **00.623.954/0001-61**, no valor de **R\$ 22.598,45 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);**
- **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ: **05.659.230/0001-80** no valor de **R\$ 279,44 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro reais)**
- **L.S. DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03** no valor de **R\$ 21.254,57 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**
- **PANIFICADORA POPULAR LTDA - EPP**, CNPJ: **00.686.606/0001-86** no valor de **R\$ 3.674,88 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),**
- **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **38.542.295/0001-09** no valor de **R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)**

para atender as necessidades dos alunos matriculados na E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 51.841,34 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035708037

Portaria de férias nº 1361 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ZIGOSKI FONTELES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300125520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (08/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/07/2023 a 02/08/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10127

Portaria de férias nº 1363 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELANE RIVERO ABDELNOUR**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10128

Portaria de férias nº 1364 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 25/02/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2023 a 11/04/2023) e (14/08/2023 a 28/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10129

Portaria de férias nº 1367 de 09 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300110555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10130

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: RODRIGO DUARTE DA SILVA - JARDINAGEM ESPERANÇA, CNPJ: 42.285.698/0001-89 para execução de serviço de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(jardinagem)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.750,00(ummil, setecentos e cinquenta reais)**.
Ariquemes -RO, 09 de fevereiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035633722

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26 caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes - **CEEJAAR, CNPJ n. 84.744.754/0001-46**, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Das seguintes empresas, **PANIFICADORA POPULAR, CNPJ: nº 00.689.606/0001-86-79, INOVAÇÃO ERELI ME, CNPJ: nº 19.634.357/0001-50, LS DE BRITO LTDA CNPJ: nº 07.481.547/0001-03, ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ. 00.623.952/0001-61, L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 05.659.230/0001-80 e ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ERELI, CNPJ nº 38.542.295/0001-09**. Para o fornecimento de gêneros alimentícios ao Centro Estadual de Educação de jovens e Adultos Ariquemes - **CEEJAAR**, entrega imediata, a partir de 09/02/2023, no valor total de R\$ 39.613,66 (trinta e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2023.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035704910

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/01/CEEJAAR/SEDUC/2023 **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES **3-CONTRATADA:** D. LIBANIO CONSTRUTURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CEEJAAR, localizada no município de Ariquemes - RO". **5-VALOR:** R\$ 122.738,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 03180000000318 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.001666/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0035729435

Portaria nº 2080 de 08 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 012/23-CEE/RO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Severino Bertino Neto e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 27 a 31 de março de 2023, ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes, que solicita Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, objeto do Processo n. 135/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035707445

Portaria nº 2081 de 08 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 013/23-CEE/RO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos, Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica, no período de 10 a 14 de abril de 2023,

à instituição de ensino Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, que solicita:

I - Reorganização para Implantação do Curso Técnico em Análises Cínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, objeto do Processo n. 139/22-CEE/RO;

II - Reorganização para Alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 143/22-CEE/RO (apensado).

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035707781

EXTRATO

EXTRATO N° 01

CONTRATO N° 01/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR**, CNPJ N° **00.684.794/0001-50**.

CONTRATADA: **Construterra Construção Civil Eireli - EPP**, CNPJ N° **04.233.798/0001-72**.

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA EEEFM COSTA JUNIOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO .**

VALOR: R\$ 303,431,35 (trezentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

DESPESA: **Descentralizar Recursos às Unidades Executoras - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional - 2022NE008480 (0034777058) - Fonte: 0.1.12.000000 - Natureza da Despesa: 44.50.51.01**

PROCESSO: 0029.529805/2021-55

VIGÊNCIA: **120 dias**.

DATA DE ASSINATURA: **09/02/2023**

Assinam:

Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar Costa Junior.

Raimundo de Souza Lima - Representante da Empresa **Construterra Construção Civil Eireli - EPP**.

Governador Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0035290154

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI E OSOWSKI LTDA, CNPJ: 06.538.443/0001-17, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar da E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 07/02/2023, no valor total estimado de R\$ 8.008,28 (oito mil oito reais e vinte e oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035663890

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: DG COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, **CNPJn.º 05.082.751/0001-18,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005586/2023-85, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$28.786,75

PROCESSO: 0029.005586/2023-85

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

ASSINAM:

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Contratada

Protocolo 0035726181

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº:40.892.034/0001-52

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005586/2023-85, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$8.689,00

PROCESSO: 0029.005586/2023-85

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

ASSINAM:

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

SIRLENE LOPES DE SOUZA

Contratada

Protocolo 0035726888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: ESPAÇO DA CARNE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.008.515/0001-85

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005586/2023-85, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.609,30

PROCESSO: 0029.005586/2023-85

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

ASSINAM:

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA GALDIANO

Contratada

Protocolo 0035727437

EXTRATO

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA COOPEIXE - COOPERATIVA DE PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, AGRICULTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PEALE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.173,44 (oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 8.173,44 ((oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006721/2023-18

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e **Nara Regina de Souza Cruz** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0035701061

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a execução de Reforma e Ampliação, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** da EEEM Professora Maria Conceição de Souza de Machadinho D' Oeste - RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as demandas da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, conforme Processo Administrativo nº 0029.003268/2023-80 com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.553.301/0001-61, no valor de **R\$ 257.033,65 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Machadinho D' Oeste - RO, 09 de fevereiro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza

Protocolo 0035724468

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo: 0029.002453/2023-57

1.**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 01/PROAFI ADICIONAL/2023** (0035425505) :

a) no item 3 do Recebimento dos envelopes e sessão inaugural:

Onde se lê:

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:30 min do dia 08 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:30 min do dia 13 de fevereiro de 2023.

b) no item 15 E 15.1da Apresentação dos envelopes da documentação e proposta:

Onde se lê:

12 de fevereiro de 2023, às 09h e 30min.

Leia-se:

13 de fevereiro de 2023, às 09h e 30min.

2.

CARTA CONVITE N.º 001/2023/CONSELHO ESCOLA IKÓLÓEHJ EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV/EIEEF MALOJ KAR (CARTA CONVITE) (0035475022) :

a) no item data de abertura:

Onde se lê:

12 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas.

Leia-se:

13 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas.

MARIA APARECIDA FERNANDES

Matrícula: 300175461

Presidente da Comissão de Compras

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 202.

Protocolo 0035729997

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 0029.004082/2023-48

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO.

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: COMERCIAL MENDES EIRELI

CNPJ: 02.131.031/0001-07

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.004082/2023-48.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.367,46 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos com Recursos PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar0029.004082/2023-48.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Hélio da Silva

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035733353

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 0029.004082/2023-48

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO.

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: OSOWSKI E OSOWSKI LTDA

CNPJ: 06.538.443/0001-17

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.004082/2023-48.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 8.008,28 (oito mil oito reais e vinte e oito centavos), que serão pagos com Recursos PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar0029.004082/2023-48.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Rumilda Gusse Osowski

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035733952

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 0029.004082/2023-48

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO.

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.515.349/0001-88

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.004082/2023-48.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 5.844,44 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos com Recursos PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar0029.004082/2023-48.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Eloi José Comachio

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035734459

AVISO

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 021/2022 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo

Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, EDITAL Nº07/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

| | |
|--|---|
| LOTE 01 - 06 (seis) caixa de: | Caixa Caneta azul Ponta Fina 50 Unidades. |
| LOTE 02 - 06 (seis) caixa de: | Caixa Caneta preta Ponta Fina 50 Unidades. |
| LOTE 03 - 20(vinte) caixa de: | Papel sulfite a4 75g 210 x 297 500 fls. |
| LOTE 04 - 04 (quatro) unidades de: | Cola branca 1 kg lavável. |
| LOTE 05 - 10 (dez) pacotes de: | Papel fotográfico com acabamento brilhante para impressões de fotografias, compatível com todas as impressoras jato de tinta existente, gramatura: 180 g/ m ² , formatos: a4 (210 x 297mm) e a3 (297 x 420mm). |
| LOTE 06 - 05 (cinco) unidades de: | Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G Azul. |
| LOTE 07 - 05 (cinco) unidades de: | Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G verde. |
| LOTE 08 - 05 (cinco) unidades de: | Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G vermelha. |
| LOTE 09 - 05 (cinco) unidades de: | Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G preta. |
| LOTE 10 - 03 (três) unidades de: | Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. |
| LOTE 11 - 10 (dez) unidades de: | Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso. |
| LOTE 12- 04 (quatro) unidades de: | Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom. |
| LOTE 13 - 01 (um) caixa de: | Envelope pardo, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas |
| LOTE 14 - 02 (dois) caixa de: | Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas |
| LOTE 15 - 02 (dois) unidades de: | Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú |
| LOTE 16 - 12 (doze) unidades de: | Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| LOTE 17 - 03 (três) unidades de: | Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 130 x 245 x 360, cor azul, aplicação arquivamento de documentos. |
| LOTE 18 - 03 (três) caixa de: | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco. |
| LOTE 19 - 03 (três) caixa de: | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco. |
| LOTE 20 - 03 (três) caixa de: | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco. |
| LOTE 21 - 03 (três) caixa de: | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelho, aplicação quadro branco. |
| LOTE 22 - 04(quatro) unidades de: | Chanfrada/ polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais. |
| LOTE 23 - 10 (dez) caixa de: | Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado. |
| LOTE 24 - 10 (dez) caixa de: | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/ 0, material metal, formato paralelo. |
| LOTE 25 - 10 (quatro) caixa de: | Cola instantânea rápida fixação, características adicionais super adesivo. |
| LOTE 26 - 12 (doze) caixa de: | Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxicas, tipo bastão. |
| LOTE 27 - 30 (trinta) unidades de: | Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/ polegada, tipo material flexível. |
| LOTE 28 - 06 (seis) unidades de: | Kit refil de tintas EPSON I378 (preta amarela. azul e magenta). |
| LOTE 29 - 05 (cinco) unidades de: | Livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210. |
| LOTE 30 - 05 (cinco) unidades de: | Livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 297, largura 210. |
| LOTE 31 - 04 (quatro) caixas de: | Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm btc, ponteiros fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm. |
| LOTE 32 - 03 (três) caixa de: | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul. |
| LOTE 33 - 03 (três) caixa de: | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha. |
| LOTE 34 - 03 (três) caixa de: | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta. |
| LOTE 35 - 20 (vinte) unidades de: | Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray. |
| LOTE 36 - 03 (três) unidades de: | Tinta p/ pincel quadro branco preto c/1 litro. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| LOTE 37 - 03 (três) unidades de: | Tinta p/ pincel quadro branco azul c/1 litro. |
| LOTE 38 - 15 (quinze) unidades de: | Toner P/ HP Laser Jet P1102w. |
| LOTE 39 - 15 (quinze) unidades de: | Toner P/ Laser Jet Pro MFP M127fn. |
| LOTE 40 - 20 (vinte) unidades de: | Toner P/ Laser Jet M1132MFP. |

FONTE DE RECURSOS: 0.1.18.001030, TERMO DE FOMENTO Nº 207/PGE-2022 - Elemento de Despesa: 33.50.41.03, no valor de até R\$ 18.064,80 (dezoito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 16/02/2023, ATÉ AS 15:00 em horário local.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Lançamento do aviso. | 09/ 02/2023 |
| Licitação. | 16/ 02/2023 |
| Prazo para assinar o contrato. | 20/ 02/2023 |

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente

Protocolo 0035731979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Recurso do Programa: Termo de Fomento/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 07/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço global no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Total

288.948,69

| Item | Discriminação | Empresa Ganhadora/ CNPJ | Unid. | Quant. | Valor R\$ Unitário |
|----------------------|---|----------------------------|---------|--------|-----------------------|
| 01 | CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA. | 17.218.134/ 0001-86 | Serviço | 01 | 288.948,69 |
| Total Adjudicado R\$ | | | | | 288.948,69 |

Cabixi, 11 de maio de 2022.

INEZ MALIK

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

MARIA SONIA FERREIRA LOPES

Secretário da Comissão de Compras e Licitação

EUSENI ALVES MACIEL

Membro da Comissão de Compras e Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035735057

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas ou não junto ao PALE/CREs que receberá até o dia **14/02/2023, às 09:00hs**, no endereço Rua São Paulo Nº278, Bairro São José em Seringueiras-RO, SALDO REPROGRAMADO PEALE E PNAE/2022 da proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETO -A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da rede Estadual de Ensino do Governo de Rondônia através dos programa PNAE e PEALE, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I do Edital que será solicitado via E-mail pelo endereço eletrônico (escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br) no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido ou pessoalmente no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis e no PALE - Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

Seringueiras-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0035636267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119806/2022-76

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA e ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO com base no Parecer 1881 (0034270575) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035194460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119363/2022-13

VALOR: R\$5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI e CLEBER DA SILVA SOUZA com base no Parecer 160 (0035097561) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade,

encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035134716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094588/2022-50

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 167 (0035108867) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035449866

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ nº 01.761.297/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela PORTARIA Nº 103/04/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PORTELA SERVIÇOS EPP, CNPJ 20.848.291/0001-80 para aquisição de Serviço de Manutenção e reparos na Escola, a partir de 26/01/2023, no valor total estimado de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Diretora do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0035737970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126019/2022-81

VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM e VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA com base no Parecer 188 (0035143810) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035185414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.130197/2022-14**VALOR:** R\$625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 198 (0035156687) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035176551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112934/2022-99****VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CLISSE GONÇALVES PEREIRA, KELLY FABIANE ALVES PIRES e KELLY CRISTINA DE MATOS JESUS com base no Parecer 216 (0035177902) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035305064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.090484/2022-76****VALOR:** R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 95 (0034992513) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035425542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.122692/2022-41****VALOR:** R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO EBELING com base no Parecer 1703 (0034012039) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035195179

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **CASA DO MARCENEIRO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 84.558.246/0001-73, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **838,86 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

VILHENA/RO 09 de fevereiro de 2023

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035742438

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, em conformidade com a Justificativa ID 0034497382, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.068106/2022-85, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e reparos no Complexo Teatral (Palácio das Artes e Teatro Guaporé), bem como na Biblioteca José Pontes Pinto, Unidade desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0034404394), em favor da Empresa GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTR., CNPJ. 41.335.483/0001-62, no valor de **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0034497947

Portaria nº 7 de 09 de fevereiro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 6 de outubro de 2022, o servidor **Alzir Oliveira de Queiroz**, Matrícula n. 300178759, como responsável pela Diretoria Artística-DART da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, de 09 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES**GESTOR/FUNCER**

Protocolo 0035739942

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob nº 03547/18-TCE/RO, o qual originou o Acórdão AC1-TC 01551/18, resultando no julgamento **Regular com Ressalvas** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Convênio nº 045/PGE-2009, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia - CNPJ: 15.883.838/0001-48, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), Processo Administrativo físico nº 01.2001.00046.0000-2012 e Tomada de Contas, migrado nestes presentes Autos do Processo 0032.068148/2022-98, para a realização do evento "Campeonato Rondoniense de Motocross". Permançam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular Com Ressalva, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, Lei Federal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035664109

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022/SUPEL - RO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, e considerando o **Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, torna-se público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 389/2022/SUPEL - RO**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0035573824)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, para veículos do SEAS, durante o período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 389/2022/SUPEL - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 473/2022** e seus anexos, em favor da Empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: **01.992.757/0001- 71**, no valor total de **R\$ 14.576,40 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035586800

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Consoante com o Decreto n.º 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, **a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes da **Unidade Gestora (230001 - SEAS)** listados abaixo, com as especificações e números de tomo indicados, conforme Ofício n.º5073 /2022/SEAS-GAP (0032844400), **para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

| | | SEAS | | | Valor | Valor |
|-----------|---------------|---|-------------|----------|------------|-----------|
| Tomo SEAS | Tomo E-Estado | Descrição | C. Contábil | Situação | Ingresso | Líquido |
| 8003 | 187186 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8012 | 187218 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8013 | 187230 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8019 | 187553 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8022 | 188522 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8023 | 188635 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,89 | R\$ 33,28 |
| 8024 | 188904 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8025 | 189042 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8026 | 189125 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8028 | 189237 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8029 | 189298 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8030 | 189372 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8031 | 189434 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8034 | 189543 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8036 | 189633 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8039 | 189681 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8040 | 189757 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8045 | 189999 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8044 | 190000 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8048 | 190025 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8050 | 190047 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |

| | | | | | | |
|------|--------|---|-----------|-----|------------|-----------|
| 8052 | 190066 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8053 | 190072 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8054 | 190150 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8057 | 190186 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8062 | 190197 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8063 | 190213 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8064 | 190354 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8065 | 190678 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8066 | 190703 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8067 | 190709 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8068 | 190716 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8069 | 190727 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8070 | 190830 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8071 | 190842 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8072 | 190865 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8073 | 190964 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8074 | 199665 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8077 | 199743 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8079 | 199767 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8081 | 199783 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8086 | 199795 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8087 | 199874 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8088 | 199984 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8090 | 199995 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8093 | 200006 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 334,26 | R\$ 33,42 |

| | | | | | | |
|-------|--------|--|-----------|-----|------------|------------|
| 8094 | 200028 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8095 | 200042 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8097 | 200071 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8098 | 200080 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8101 | 200145 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8102 | 200153 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8103 | 200465 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8104 | 200474 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8105 | 200480 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8106 | 200489 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8110 | 200536 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8109 | 200542 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8113 | 200570 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8114 | 200600 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8117 | 200609 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8119 | 200620 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8120 | 200627 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 8122 | 200682 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 332,94 | R\$ 33,29 |
| 10564 | 246871 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS EM MDF | 123110303 | BOM | R\$ 89,28 | R\$ 8,92 |
| 13330 | 248071 | ARMARIO ALTO CABIDEIRO 600x600 | 123110303 | BOM | R\$ 846,94 | R\$ 300,84 |
| 13331 | 248073 | ARMARIO ALTO CABIDEIRO 600x600 | 123110303 | BOM | R\$ 846,94 | R\$ 300,84 |
| 13332 | 248074 | ARMARIO ALTO CABIDEIRO 600x600 | 123110303 | BOM | R\$ 846,94 | R\$ 300,84 |
| 8487 | 344173 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 21,32 | R\$ 2,13 |
| 8076 | 396572 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 55,77 |
| 8375 | 396604 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8360 | 396606 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |

| | | | | | | |
|------|--------|---|-----------|-----|---------------|-----------|
| 8476 | 396705 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8419 | 397965 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8444 | 397967 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8450 | 397969 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8449 | 397970 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8316 | 397971 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8448 | 397972 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8453 | 397974 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8355 | 397975 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8341 | 397979 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8343 | 397982 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8422 | 397983 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8427 | 397985 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8401 | 397987 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8357 | 397989 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8344 | 398005 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8400 | 398006 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8397 | 398009 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8390 | 398010 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8413 | 398011 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8324 | 398012 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8382 | 398013 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8354 | 398014 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8434 | 398018 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8364 | 398019 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |

| | | | | | | |
|------|--------|---|-----------|-----|---------------|-----------|
| 8432 | 398022 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8374 | 398029 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8378 | 398030 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8367 | 398031 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8440 | 398032 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8365 | 398033 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8416 | 398039 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8424 | 398042 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8412 | 398046 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8377 | 398049 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8439 | 398050 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8430 | 398051 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8436 | 398052 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8406 | 398056 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8368 | 398060 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8414 | 398061 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8472 | 398063 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8411 | 398068 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8386 | 398069 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8345 | 398070 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8385 | 398072 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8508 | 398078 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8503 | 398211 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8465 | 398212 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8500 | 398219 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |

| | | | | | | |
|-------|-------------|---|-----------|-----|-----------------|-----------------|
| 8474 | 398233 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8460 | 398234 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8475 | 398235 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8482 | 398236 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8459 | 398247 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8480 | 398248 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110106 | BOM | R\$ 292,18 | R\$ 83,20 |
| 8033 | 398993 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 55,77 |
| 8051 | 399126 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 55,77 |
| 8537 | 408279 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 608,00 | R\$ 117,80 |
| 8552 | 408284 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 608,00 | R\$ 117,80 |
| 13286 | 408358 | ARMARIO ALTO LATERAL 800x500x1600mm | 123110303 | BOM | R\$ 227,77 | R\$ 44,16 |
| 13287 | 408368 | ARMARIO ALTO LATERAL 800x500x1600mm | 123110303 | BOM | R\$ 227,77 | R\$ 44,16 |
| 8407 | 408397 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8392 | 408398 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8403 | 408399 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8438 | 408424 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8402 | 408427 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8428 | 408430 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8454 | 408441 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8379 | 408443 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8421 | 408444 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 8383 | 408445 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 240,33 | R\$ 46,83 |
| 12983 | 340001132 | ARMARIO BAIXO LATERAL | 123110303 | BOM | R\$ 1.310,00 | R\$ 1.198,65 |
| 8455 | 340003114 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 263,85 | R\$ 263,85 |
| 8092 | 340.004.691 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 321,33 | R\$ 321,33 |

| | | | | | | |
|------|-------------|--|-----------|-----|---------------|---------------|
| 8083 | 340.004.692 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 321,33 | R\$ 321,33 |
| 8136 | 340.004.693 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO C/ BRAÇOS COR AZUL | 123110303 | BOM | R\$ 321,33 | R\$ 321,33 |
| 8317 | 340.004.694 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |
| 8319 | 340.004.695 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |
| 8320 | 340.004.696 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |
| 8322 | 340.004.697 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |
| 8332 | 340.004.698 | GAVETEIRO VERTICAL 250x500x715 | 123110303 | BOM | R\$ 162,17 | R\$ 162,17 |
| 8452 | 340.004.699 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8451 | 340.004.700 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8443 | 340.004.701 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8441 | 340.004.702 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8437 | 340.004.703 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8417 | 340.004.704 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8415 | 340.004.705 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8408 | 340.004.706 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8394 | 340.004.707 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8388 | 340.004.708 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8384 | 340.004.709 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8381 | 340.004.710 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8376 | 340.004.711 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8361 | 340.004.712 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8358 | 340.004.713 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8348 | 340.004.714 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8346 | 340.004.715 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8499 | 340.004.716 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 173,94 | R\$ 173,94 |

| | | | | | | |
|-------|-------------|---|-----------|-----|---------------|---------------|
| 8483 | 340.004.717 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 173,94 | R\$ 173,94 |
| 8481 | 340.004.718 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 173,94 | R\$ 173,94 |
| 8473 | 340.004.719 | ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS DE GIRO 900x500x740mm | 123110303 | BOM | R\$ 173,94 | R\$ 173,94 |
| 8506 | 340.004.720 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110303 | BOM | R\$ 356,68 | R\$ 356,68 |
| 8505 | 340.004.721 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110303 | BOM | R\$ 356,68 | R\$ 356,68 |
| 8502 | 340.004.722 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110303 | BOM | R\$ 356,68 | R\$ 356,68 |
| 8501 | 340.004.723 | ARMARIO ALTO C/ DUAS GIRO 900x500xs1.630 | 123110303 | BOM | R\$ 356,68 | R\$ 356,68 |
| 8551 | 340.004.724 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 491,29 | R\$ 491,29 |
| 8550 | 340.004.725 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 491,29 | R\$ 491,29 |
| 8547 | 340.004.726 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 491,29 | R\$ 491,29 |
| 8538 | 340.004.727 | ARQUIVO ARMARIO DESLIZANTE | 123110303 | BOM | R\$ 491,29 | R\$ 491,29 |
| 8429 | 340.004.878 | GAVETEIRO VOLANTE C/ TRÊS GAVETAS E UM VÃO 400x500x660mm | 123110303 | BOM | R\$ 348,89 | R\$ 348,89 |
| TOTAL | | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | | 57.293,47 | 20.925,27 |

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 1º de outubro de 2021.

SEMAYRA GOMES

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0032856569

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

Consoante com o Decreto n.º 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes da **Unidade Gestora (230012 - FEAS)** listados abaixo, com as especificações e números de tombo indicados, conforme Ofício n.º 5073 /2022/SEAS-GAP (0032844400), para a **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

FEAS

| Tombo SEAS | Tombo e-Estado | Descrição | C.Contábil | Situação | Valor Ingresso | Valor Líquido |
|------------|----------------|----------------------------------|-----------------|----------|----------------|---------------|
| 5728 | 399019 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 119,82 |
| 5759 | 727035 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 137,02 | R\$ 13,70 |
| 5775 | 398995 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 119,82 |
| TOTAL | | | | | R\$ 712,10 | R\$ 253,34 |

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 1º de outubro de 2021.

SEMAYRA LOPES

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0033566420

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

Consoante com o Decreto n.º 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, **a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes da **Unidade Gestora (230011 - FECOEP)** listados abaixo, com as especificações e números de tomo indicados, conforme Ofício n.º 5073 /2022/SEAS-GAP (0032844400), **para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

FECOEP

| Tombo SEAS | Tombo E-Estado | Descrição | C. Contábil | Situação | Valor Ingresso | Valor Líquido |
|------------|----------------|-----------------------------------|-----------------|----------|----------------|---------------|
| 15688 | 399094 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 29,97 |
| 15693 | 399093 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 29,97 |
| 15696 | 399068 | POLTRONA ESPALDAR MÉDIO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 29,97 |
| 15697 | 399148 | POLTRONA ESPALDAR MÉDIO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 29,97 |
| 15775 | 760.000.042 | MESA ANGULAR | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 267,93 | R\$ 267,93 |
| 15777 | 760.000.041 | MESA ANGULAR | 1.2.3.1.1.03.04 | BOM | R\$ 267,93 | R\$ 267,93 |
| 15778 | 760.000.040 | MESA ANGULAR | 1.2.3.1.1.03.05 | BOM | R\$ 267,93 | R\$ 267,93 |
| 15780 | 760.000.039 | MESA ANGULAR | 1.2.3.1.1.03.06 | BOM | R\$ 267,93 | R\$ 267,93 |
| 15819 | 745703 | ARMÁRIO BAIXO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 504,00 | R\$ 142,80 |
| 15826 | 745705 | ARMÁRIO BAIXO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 504,00 | R\$ 142,80 |
| 15842 | 745708 | ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 504,00 | R\$ 142,80 |
| 15911 | 760.000.036 | MESA RETANGULAR | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 138,03 | R\$ 138,03 |
| 15918 | 760.000.038 | GAVETEIRO INDIVIDUAL | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 116,40 | R\$ 116,40 |
| 15919 | 760.000.037 | GAVETEIRO INDIVIDUAL | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 116,40 | R\$ 116,40 |
| 15922 | 745744 | GAVETEIRO INDIVIDUAL | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 371,84 | R\$ 105,67 |
| 15923 | 745755 | GAVETEIRO INDIVIDUAL | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 371,84 | R\$ 105,67 |
| 15925 | 745756 | GAVETEIRO INDIVIDUAL | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 371,84 | R\$ 105,67 |
| 15931 | 760.000.044 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 319,02 | R\$ 319,02 |
| 15932 | 399089 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 287,54 | R\$ 29,97 |
| 15933 | 760.000.043 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO | 1.2.3.1.1.03.03 | BOM | R\$ 319,02 | R\$ 319,02 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.145,81 | R\$ 2.975,85 |

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 1º de outubro de 2021.

SEMAYRA LOPES

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0034999089

Portaria n.º 141 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.071691/2022-51, cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Porto Velho:

Casa do Ancião:

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Ancião, Mat. nº 300172940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente);

Casa dos Conselhos:

MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, Gerente, Matrícula nº 300144051 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº 300064254 (Suplente);

Almoxarifado:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº 300157417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula 300170682 (Suplente);

Restaurante Popular:

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat. nº 300102999 (Titular); **JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664 (Suplente);

2 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, Mat. nº 300153723; (Suplente);

3 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessor(a) Matrícula: 300181141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 906 de 14 de novembro de 2022;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0035700447

Portaria nº 134 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Diretor Técnico através do id (0035543738), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id (0035678556), conforme consta nos autos de nº 0026.000700/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão da servidora **KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessora VII, matrícula nº 0000000386, lotada na Gerência de Política Para Mulher - SEAS, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **30.01.2023 á 28.02.2023**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **30.01.2023**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035683029

Portaria nº 130 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga parcialmente a Portaria nº 249 de 23 de abril de 2021 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, concedidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por quaisquer Gestores designados na Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020, referente ao termo de Convênio celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré referente à Construção do Centro de Referência em Assistência Social, em substituição a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 249 de 23 de abril de 2021 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0035657095

Portaria nº 122 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 454 de 16 de agosto de 2021 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico

das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.144950/2021-38, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação Beneficente Ser Mulher - ABSM (CNPJ: 18.238.719/0001-20), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 454 de 16 de agosto de 2021 (0019990285).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035648272

Portaria nº 123 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 733 de 04 de novembro de 2021 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.388598/2021-41, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência - DESMOND TUTU (CNPJ: 13.887.321/0001-00), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 733 de 04 de novembro de 2021 (0021809098).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035651408

Portaria nº 124 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 505 de 07 de julho de 2022 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.067963/2022-67, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação São Tiago Maior (CNPJ: 08.255.654/0001-78), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 505 de 07 de julho de 2022 (0030285692).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035653790

Portaria nº 126 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 432 de 21 de junho de 2022 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.067963/2022-67, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação Por Amor a Rondônia - APAR (CNPJ: 04.279.669/0001-15), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 432 de 21 de junho de 2022 (0029764389).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035654504

Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 504 de 07 de julho de 2022 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.061754/2022-18, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação de Mulheres de Alvorada do Oeste - ASMUAL (CNPJ: 01.728.090/0001-02), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 504 de 07 de julho de 2022 (0030285309).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035655333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2022/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela **Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008**, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.352641/2021-91, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática para renovação da estrutura lógica da casa dos conselhos desta SEAS, através do Pregão Eletrônico Nº 678/2022/GAMA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para os Itens **01, 03 e 05** em favor da empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **40.708.647/0001-97**, no valor de R\$ **17.324,00 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais)**, e o Item **04**, em favor da empresa **A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ nº **35.973.235/0001-44**, no valor de R\$ **110,60 (cento e dez reais e sessenta centavos)**, totalizando um Valor GLOBAL ADJUDICADO de R\$ **17.434,60 (dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035716714

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.589769/2021-42

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 369/2022/FEASE-ASCI ID (0030903452), concernente ao 4º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretora Geral: ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula n.º **300.093.484**, do **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0031707952

Portaria nº 99 de 08 de fevereiro de 2023

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77 , a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 7.999,89 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento** , matrícula nº 300134906 , sob o nº de Processo nº 0065.000459/2023-53- Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00087 de 08.02.2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00088 de 08.02.2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00089 de 08.02.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035705513

DECRETO DE 24 DE JANEIRO 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0010.133098/2022-85,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativo, Mat. 300093190, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0035272776

Portaria nº 100 de 09 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000672/2023-65.

Considerando a certidão nº ID (0035695746) , Justificativa ID (0035696180), BAF ID (0035716883) e Mídia ID (0035736409).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

| ORDEM | NOME | MATRICULA | HORA |
|-------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1 | AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA | 300105895 | 44 |
| 2 | CLELTON MENDES DE ARAÚJO | 300087765 | 44 |
| 3 | DEJAIR VIAMONTE DE BRITO | 300134830 | 44 |
| 4 | FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR | 300116414 | 16 |
| 5 | JEFERSON NEY BENTES BEZERRA | 300088337 | 28 |
| 6 | JIANNY LEITE DE MORAIS | 300134865 | 12 |
| 7 | MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA | 300088150 | 28 |
| 8 | PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS | 300134966 | 20 |
| 9 | ROBSON DE OLIVEIRA DIAS | 300134987 | 44 |
| 10 | RODRIGO MARCELO RODRIGUES DE PAZ | 300134967 | 24 |
| 11 | SIMONILDO SANTOS DA SILVA | 300093337 | 4 |
| 12 | ADAI JOSE BORGES DE CASTRO | 300092970 | 40 |
| 13 | ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS | 300093512 | 44 |
| 14 | AGNALDO DE SOUZA MENDES | 300093115 | 30 |
| 15 | ANDRÉ MARCIANO TERRA | 300117453 | 32 |
| 16 | CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS | 300118463 | 40 |
| 17 | CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO | 300116320 | 44 |
| 18 | FERNANDO BUENO MARA | 300094312 | 44 |
| 19 | GENESES ARNALDO FERREIRA PLANTÃO | 300123460 | 44 |
| 20 | GIZELLE LOPES SANTANA COSTA | 300115667 | 32 |
| 21 | IVAN DA SILVA TECCHIO | 300134964 | 44 |
| 22 | MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO | 300093074 | 30 |
| 23 | MAXIMILIANO RIBEIRO | 300088718 | 44 |
| 24 | NILTON CESAR VIOLA | 300093094 | 44 |

| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|----|
| 25 | MISAEAL ALIARES DA SILVA | 300093343 | 32 |
| 26 | ROGERIO DE SOUZA | 300088334 | 44 |
| 27 | ROSANGELA MENDES BORGES | 300093341 | 44 |
| 28 | ADVAN CÂNDIDO DO NASCIMENTO | 300134811 | 8 |
| 29 | ADRIANO XAVIER MENDANHA | 300093167 | 4 |
| 30 | ALEX COSTA FÉLIX | 300087299 | 16 |
| 31 | ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO | 300134806 | 16 |
| 32 | ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA | 300134242 | 44 |
| 33 | ANTONIO CARDOSO DA SILVA | 300087808 | 40 |
| 34 | CLAUDIO DE ANDRADE | 300093454 | 20 |
| 35 | EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO | 300134928 | 44 |
| 36 | FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO | 300093915 | 42 |
| 37 | FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE | 300088289 | 24 |
| 38 | FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA | 300134922 | 16 |
| 39 | GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA | 300093972 | 44 |
| 40 | JAIR LUIZ VIEIRA | 300092828 | 44 |
| 41 | MARCELO DA CRUZ PARENTE | 300093090 | 8 |
| 42 | MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA | 300094194 | 24 |
| 43 | RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA | 300088244 | 24 |
| 44 | REINALDO VALADARES | 300116707 | 44 |
| 45 | TCHARLES RAFAEL EBERT | 300087522 | 44 |
| 46 | TIAGO MURGIA DA SILVA | 300134952 | 44 |
| 47 | ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE | 300093511 | 30 |
| 48 | ANTENOR FERREIRA | 300134808 | 10 |
| 49 | BRUNO LUIZ GUEDES | 300093293 | 10 |
| 50 | FELIX DOS SANTOS NORTE | 300093141 | 30 |
| 51 | GEOVANICE GOMES SANTANA | 300094125 | 36 |
| 52 | GEZO LIRA DE PAULA | 300093595 | 30 |
| 53 | JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES | 300116520 | 4 |
| 54 | MARIAH FERNANDES NOGUEIRA | 300093333 | 15 |
| 55 | SIDNEI TEIXEIRA MACIEL | 300116975 | 30 |
| 56 | VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO | 300093483 | 35 |
| 57 | VAMBERTO XAVIER DE BARROS | 300093486 | 10 |
| 58 | VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA | 300093496 | 10 |
| 59 | ADRIANO MEDEIROS FLORES | 300094173 | 24 |
| 60 | ANTONIO MARCOS ROSA | 300093402 | 8 |
| 61 | CÍCERO PINTO DOS SANTOS | 300094199 | 16 |
| 62 | DAGMAR BOSSER | 300093502 | 24 |
| 63 | ISMAEL ALVES DE SOUZA | 300131302 | 16 |
| 64 | KATIANA FERREIRA CARDOSO | 300093301 | 16 |
| 65 | MARCELO FREITAS SILVA | 300131439 | 28 |
| 66 | MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ | 300094198 | 16 |
| 67 | RENILSON MARQUES PEREIRA | 300116546 | 36 |
| 68 | SUZANA BARBOSA DA SILVA | 300116576 | 8 |
| 69 | CAMILA BARROS DA SILVA | 300116684 | 24 |
| 70 | JULIANA BROGLIA | 300134884 | 24 |
| 71 | JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES | 300134974 | 32 |

| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|----|
| 72 | VAN DAME FRANCO PEREIRA | 300134950 | 44 |
| 73 | BENONE DOS SANTOS | 300093150 | 16 |
| 74 | CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA | 300131618 | 12 |
| 75 | EDIVAN ABREU DA COSTA | 300116347 | 16 |
| 76 | EDSON BERNARDO DOS SANTOS | 300134937 | 16 |
| 77 | ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 300093975 | 16 |
| 78 | EVERSON GOMES DASILVA | 300093137 | 16 |
| 79 | FABRICIA ROCHA SOUSA | 300093135 | 20 |
| 80 | LEONES BUENO XAVIER | 300094180 | 28 |
| 81 | LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS | 300116970 | 16 |
| 82 | POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA | 300116444 | 40 |
| 83 | SELMA MACHADO DE MELO | 300131659 | 16 |
| 84 | VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA | 300093339 | 16 |
| 85 | VALDIR CARIA | 300093340 | 12 |
| 86 | ELIASAR ROSSEL TAMO | 300088432 | 28 |
| 87 | FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO | 300134919 | 22 |
| 88 | AUSTRINHO ALVES DA SILVA | 300087762 | 40 |

Porto Velho, 09 de fevereiro 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035717235

Portaria nº 101 de 09 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000672/2023-65.

Considerando a certidão nº ID (0035695746) , Justificativa ID (0035696180), BAF ID (0035718174) e Mídia ID (0035736409).

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022**.

| LOTE NOVEMBRO 2022 | | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|------|
| ORDEM | NOME | MATRICULA | HORA |
| 1 | REINALDO VALADARES | 300116707 | 44 |
| 2 | LEANDRO FARIAS FERNANDES | 300087834 | 36 |

| LOTE DEZEMBRO 2022 | | | |
|--------------------|----------------------------|-----------|------|
| ORDEM | NOME | MATRICULA | HORA |
| 1 | CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ | 300093292 | 16 |
| 2 | KARIN MARIA GOMES CURY | 300093430 | 16 |
| 3 | JOEL DE SOUZA BATISTA | 300134972 | 12 |
| 4 | VAN DAME FRANCO PEREIRA | 300134950 | 44 |
| 5 | GLEUBER LUIZ PANTOJA LIRA | 300093972 | 44 |
| 6 | MARCELO DA CRUZ PARENTE | 300093090 | 12 |

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Portaria nº 105 de 09 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: dezembro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Ordem | Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Anterior | Classe Subsequente | Efeito Financeiro |
|-------|-----------|-------------------------|------------------------------------|------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| 01 | 300094125 | GEOVANICE GOMES SANTANA | Agente de Segurança Socioeducativo | 09/12/2009 | GOSOE-003 | GOSOE-ESPECIAL | 09/12/2021 |

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035732308

Portaria nº 106 de 09 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Ordem | Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Anterior | Classe Subsequente | Efeito Financeiro |
|-------|-----------|--------------------------|------------------------------------|------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| 01 | 300094178 | LUCIANA DA SILVA MARTINS | Agente de Segurança Socioeducativo | 27/11/2009 | GOSOE-003 | GOSOE-ESPECIAL | 27/11/2021 |

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035733161

Portaria nº 102 de 09 de fevereiro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 29/2023/FEASE-UNIFSETORADM ID 0035641158.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, matrícula **300134974**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **SILVIA CRISTINA SOARES**, Matrícula 300089622, CHEFE DE PLANTÃO Função Gratificada - 02, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2023, por motivo de Gozo de Férias 0035649053.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035723858

Portaria nº 107 de 09 de fevereiro de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e considerando a Despacho da Coodernadoria Técnica ID 0035638106;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 79 de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº22 de 02 de janeiro de 2023 ID 0035511361, a qual concedeu Relotação ao servidor WILIAM CRISTIAM DA SILVA, mat. 300087274, Agente de Segurança Socioeducativo, de a cordo com Solicitação no Despacho da Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II ID 0035511361.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0035733862

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 59 de 09 de fevereiro de 2023

Designa servidores para compor a Comissão de Apoio à Desintrusão de Unidades de Conservação - CADUC.

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Apoio à Desintrusão de Unidades de Conservação – CADUC os seguintes servidores:

I - Daniel França dos Santos, Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, matriculado sob o nº 100.093.986, que o coordenará;

II - Thaylla Araújo dos Santos, Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação, matriculada sob o nº 300.168.248;

III - Thales Quintão Chagas, Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, matriculado sob o nº 300.173.446;

IV - Gabriela Clávero de Souza, Assessora Técnica I, matriculada sob o nº 300.156.416; e,

VI - Caroline Souza Reis, Gerente de Reg. Fundiária de UC's, matriculada sob o nº 300.158.703;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035717644

Portaria nº 57 de 08 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 31 de dezembro de 2022, Ed. 01 de 03.01.2023.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 26.739 (0033679306), de 28 de Dezembro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Memorando nº 81/2022/SEDAM-GGRH (0033638441), contido nos autos do processo ID: 0028.083740/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do recesso administrativo do servidor **MILTON SERGIO WANZELER CASTELO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº300158794, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 19.12.2022 a 23.12.2022, ficando para fruição em **13.02.2023 a 17.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Diretor Executivo - DIREX/SEDAM

Delegação de Competência Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2023 (0035589181).

Protocolo 0035705155

Portaria nº 58 de 08 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 31 de dezembro de 2022, Ed. 01 de 03.01.2023.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 26.739 (0033679306), de 28 de Dezembro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Memorando nº 81/2022/SEDAM-GGRH (0033638441), contido nos autos do processo ID: 0028.083740/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do recesso administrativo do servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº300097771, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 19.12.2022 a 23.12.2022, ficando para fruição em **09.02.2023 a 15.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Diretor Executivo - DIREX/SEDAM

Delegação de Competência Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2023 (0035589181).

Protocolo 0035713482

Portaria nº 60 de 09 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 31 de dezembro de 2022, Ed. 01 de 03.01.2023.

Considerando o Requerimento (0033447910), contido nos autos do Processo nº 0028.083375/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 10.02.2023 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **GLEICE GOMES COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300170317, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033448211).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Diretor Executivo - DIREX/SEDAM

Delegação de Competência Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2023 (0035589181).

Protocolo 0035721728

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 61 de 07 de fevereiro de 2023

O **SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000392/2023-25.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO**, Matrícula: 300165284, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC lotado no Procon, referente ao exercício 2022, que estava marcado para o período de **01/12/2022 á 30/12/2022** a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **07/02/2022 á 16/02/2022**

2º Período: **09/01/2023 á 28/01/2023**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035668676

Portaria nº 62 de 08 de fevereiro de 2023

Institui a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Certificado de Notas Fiscais referente aos serviços de Locação de Veículo; Passagens Aéreas e Terrestres; Abastecimento e Manutenções Corretivas e Preventivas dos Veículos Oficiais no âmbito da SEDEC/FIDER/FUNDEC.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamento dos processos referente a contratação de serviços continuados dos processos SEI de nº - 0041.000338/2023-80, 0041.000025/2023-21, 0041.000224/2023-30 e 0041.000229/2023-62, com empresas especializadas no fornecimento de Passagens Aéreas, Gerenciamento de abastecimento de combustível, Locação de veículos e Gerenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sem prejuízo de suas atribuições, a comissão para fins de procede com Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processos referente a contratação de serviços continuados, que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidor: LETÍCIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

Matricula: 300170140

Cargo:Chefe de Núcleos de Convênios de Contratos

II - FISCAL DE CONTRATO:

Servidor: BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA

Matricula: 300172410

Cargo:Chefe de Transportes

III - MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Servidor: AUGUSTO CÉSAR GRILLO

Matricula: 300168223

Cargo: Chefe de Informática

Servidor: JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO

Matricula: 300176794

Cargo:Assessor V

Servidor: EDISON MEDEIROS DE SOUZA

Matricula: 300179960

Cargo: Assessor III

Servidor: CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 300184835

Cargo: Assessor V

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria,determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035676101

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 1336 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, SEOSP - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300024514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10112

Portaria de férias nº 1337 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-02**, matrícula 300177373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 25/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2023 a 25/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10113

Portaria de férias nº 1338 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WYGNA DE SOUZA**, SEOSP - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300166401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10114

Portaria de férias nº 1339 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BORIS DE MEDEIROS CABRAL**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300144578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(17/04/2023 a 01/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10115

Portaria de férias nº 1340 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, ARQUITETO, matrícula 300121601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 1341 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN BARROS FERREIRA**, SEOSP - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300177377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(25/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10117

Portaria nº 115 de 08 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 4/2023/SEOSP-CEC (0035590521), nos autos do Processo SEI nº 0069.000435/2023-64;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0035625557), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **10/02/2023 à 22/02/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Clarice Catafesta**, Agente em Atividades Adiminstrativas, matrícula nº 300062997, lotada na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035679643

Portaria nº 103 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 2/2023/SEOSP-CEC (0035554919) e Errata SEOSP-GEC (0035588264), nos autos do Processo SEI nº 0069.000406/2023-01, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **AUGUINÊS DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300136322, para responder pela Gerência de Convênios, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, em substituição ao titular, **CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR**, matrícula nº 300177104, em razão deste último encontrar-se de férias no período de **13.02.2023 a 22.02.2023**, conforme Portaria de férias nº 6899 de 21 de novembro de 2022 (id 0035327090).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035571676

Portaria nº 114 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0034991724), nos autos do Processo SEI nº 0069.000088/2023-70;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **03 de Janeiro de 2023 a 03 de julho de 2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Heitor Carlos Moreira Filho**, Arquiteto, matrícula nº 300160869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035669312

Portaria nº 117 de 08 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

CONSIDERANDO o Despacho SEOSP-GAB (0035668583), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/GAB.

| PERÍODO: 13/ 02/2023 A 17/02/2023 | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| SERVIDORA | MATRÍCULA | SETOR |
| Adrieli Nagila Kester Juvino | 300144846 | SEOSP-GAB |

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035681327

Portaria nº 104 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 918 de 30 de dezembro de 2022 (0034786932) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, de 06 de janeiro de 2023;

Considerando o constante no Despacho SEOSP-NPE (0035525685), nos autos do Processo SEI nº 069.070417/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 918 de 30 de dezembro de 2022, que **concedeu Folga compensatória** (folga eleitoral) a servidora RENATA BONELLI ROMEIRO, matrícula nº 300122136.

Onde se Lê: 10.01.2023

Leia-se: 10.04.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035573736

Portaria nº 113 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando 27 (0035612481), nos autos do Processo SEI nº 0069.069011/2022-33;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jéssica Dantas Pereira Pinheiro Jamim**, matrícula nº 300160565, para responder pela Assessoria do Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, **Wygna de Souza**, matrícula nº 300166401.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035662517

Portaria nº 101 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o Requerimento SEOSP-NCT (0035463179), nos autos do Processo SEI nº 0069.000383/2023-26;
CONSIDERANDO o Despacho SEOSP-CAF (0035545889).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEOSP/CAF.

| PERÍODO: 06/ 02/2023 A 10/02/2023 | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| SERVIDORA | MATRÍCULA | SETOR |
| Ronier Santos Soares | 300170431 | SEOSP-CAF |

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035558812

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068026/2022-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e reparação (com fornecimento de peças) no Arquivo Deslizante, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **T. B. DOS SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ: **44.185.160/0001-28** no valor de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 33.90.39-20, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0032633972

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 6 de 08 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 014, de 27 de Janeiro de 2023.

Considerando, o Memorando nº 3/2023/IPEM-NRM (ID. 0035688869), que consta nos autos do Processo SEI nº0017.000094/2023-32.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à Servidora, **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

| UG | FONTE | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|--------------------|-------|------------------|---------------------|---------------------|
| 11023 | 1700 | 04.122.1015.2087 | 33.90.30 | 4.000,00 |
| 11023 | 1700 | 04.122.1015.2087 | 33.90.39 | 4.000,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, e Decreto nº 20.365 de 14 de dezembro de 2015, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Art. 4º O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 08, de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente / IPEM-RO

Protocolo 0035691030

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga 202/2023 (Id. 0034869696)**, Processo 0012.067598/2022-00 do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**, tendo como Outorgado(a) o(a) Bolsista, **LORRAINA JORDANA BENVENUTTI FURTADO**.

A presente errata tem por objetivo retificar a numeração, erros materiais e o valorconcedido no presente Termo de Outorga, para adequação conforme Edital/Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA.

No Termo de Outorga nº 202/2023 - ID 0034869696

Onde se lê:

Termo de Outorga nº 202/2023

Leia-se:

Termo de Outorga nº 001/2023

Onde se lê:

OUTORGADO/BOLSISTA

LORRAINA JORDANA BENVENUTTI FURTADO, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), portador(a) do RG nº 1051439 - SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 014.501.962-41, residente e domiciliada na Rua Jamary, nº 2179, Bairro Pedrinhas, CEP.: 76.801-530, cidade de Porto Velho - RO.

Leia-se:

OUTORGADO(A)/BOLSISTA

LORRAINA JORDANA BENVENUTTI FURTADO, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), portador(a) do RG nº 1051439 - SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 014.501.962-41, residente e domiciliada na Rua Secundária, nº 1540, Bairro Novo Horizonte, CEP.: 76.810-164, cidade de Porto Velho - RO.

Onde se lê:

VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Modalidade de Bolsas | Quantidade de Parcela(s) remanescentes | Valor da Parcelas |
|----------------------|--|-------------------|
| BOLSA - ATNS | 21 | R\$1.300,00 |
| TOTAL | 21 | R\$27.300,00 |

Leia-se:

VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Modalidade de Bolsas | Quantidade de Parcela(s) | Valor da Parcelas |
|----------------------|--------------------------|-------------------|
| BOLSA - ATNS | 21 | R\$1.320,00 |
| TOTAL | 21 | R\$27.720,00 |

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO/OUTORGANTE

LORRAINA JORDANA BENVENUTTI FURTADO

OUTORGADO(A)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ -RO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA
JULIANA PAVAN ZULIANI
COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A)

Protocolo 0035192095

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 155 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade dos servidores infrarrelacionados, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia, conforme Art. 123 § 5º, da LC nº 68/1992.

| Nº | Processo Sei nº | Servidor | Matrícula | Quinquênio |
|----|----------------------|--|-----------|--|
| 01 | 0010.134531/ 2022-08 | Gilcimar Galvani | 300142452 | 1º quinquênio, de 26/ 07/2017 a 25/07/2022 |
| 02 | 0010.134254/ 2022-25 | Nadielle Cristhine de Carvalho | 300145927 | 1º quinquênio, de 28/ 12/2017 a 17/12/2022 |
| 03 | 0010.093435/ 2022-94 | Ruymar Pereira de Lima | 300114904 | 2º quinquênio, de 12/ 01/2017 a 11/01/2022 |
| 04 | 0010.132964/ 2022-11 | Patricia Rosa Oliveira Silva Lanes | 300075769 | 2º quinquênio, de 25/ 04/2013 a 24/04/2018 |
| 05 | 0010.130453/ 2022-64 | João Batista Silva | 300072590 | 3º quinquênio, de 10/ 01/2018 a 09/01/2023 |
| 06 | 0010.070761/ 2022-23 | Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior | 300078762 | 2º quinquênio, de 15/ 12/2016 a 14/12/2021 |
| 07 | 0010.132059/ 2022-61 | Claudinéia de Oliveira Brigel | 300111630 | 2º quinquênio, de 16/ 08/2016 a 15/08/2021 |
| 08 | 0010.126996/ 2022-87 | Francisco da Silva Filho | 300035696 | 7º quinquênio, de 16/ 06/2016 A 15/06/2021 |
| 09 | 0010.131728/ 2022-87 | Suely Tavares Rosa Santos | 300082212 | 2º quinquênio, de 02/ 10/2017 a 01/10/2022 |
| 10 | 0010.124601/ 2022-10 | Ivonderley Rodrigues da Silva | 300094344 | 2º quinquênio, de 25/ 01/2015 a 24/01/2020 |
| 11 | 0010.103326/ 2022-92 | Ulcimar Balduino Barbosa | 300018379 | 5º quinquênio, de 02/ 02/2010 a 01/02/2015 |
| 12 | 0010.002031/ 2023-81 | Tarcisio de Oliveira Vargas | 300072384 | 3º quinquênio, de 10/ 01/2018 a 09/01/2023 |
| 13 | 0010.097287/ 2022-87 | Mira Hilda Aparecida de Brito | 300035701 | 5º quinquênio, de 15/ 09/2015 a 14/09/2020 |
| 14 | 0010.115802/ 2018-31 | Josué Silva Arza | 300072951 | 02 meses do 2º quinquênio, de 18/ 01/2013 a 17/01/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035650036

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 90 de 07 de fevereiro de 2023

Conversão férias em abono pecuniário

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6886 de 18 de novembro de 2022 (0035666980)

RESOLVE;

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula 300170212, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/03 a 24/03/2023, referente ao exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035667416

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de materiais de expediente e/consumo, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.000461/2023-16**.

O Termo de Referência (0035561571), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **13/02/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **14/02/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035564200

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 38/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a empresa: JUAREZ MEDINA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 20.228.648/0001-27, Rua: Gralha Azul nº 20, CEP: 76.920-000, Ouro Preto-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.0689252022-61, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001729, Data da Infração: 03/11/2022, Hora: 18hrs23min, local da Infração: Posto PRF - Ji-paraná.

O condutor, Infringiu o art. 19 e 26 c/c art. 77 inciso III letra O c/c art.77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 80 (oitenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Leite de Oliveira
Matricula: 300127791

Protocolo 0035718712

Notificação nº 39/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, O senhor: HILÁRIO DOMINGUES, inscrito no CPF: 350.539.172-72, Rua C1, Cidade Alta, 457, Rolim de Moura - RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.069114/2022-88, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001462, Data da Infração: 15/12/2022, Hora: 08hrs40min, local da Infração: RO 010 Nova Estrela.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art.77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Leite de Oliveira
Matricula: 300127791

Protocolo 0035719551

Notificação nº 40/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a empresa: JUAREZ MEDINA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 20.228.648/0001-27, Rua: Galha Azul nº 20, CEP: 76.920-000, Ouro Preto-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.068934/2022-52, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001730, Data da Infração: 04/11/2022, Hora: 18hrs30min, local da Infração: Posto PRF - Ji-paraná.

A empresa, Infringiu o art. 26 c/c art. 77 inciso III letra O da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Leite de Oliveira
Matricula: 300127791

Protocolo 0035720145

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, Processo nº 054/2023, OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, que ocorreram alterações no Termo de referência e edital. A íntegra da citada alteração encontra-se disponível no edital e anexos, portanto encontra-se **REABERTO O PRAZO** legal para a realização da sessão pública para o dia **24/02/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO19679

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 104/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo sendo, sendo Tubos de concreto armado para bueiros para manutenção e conservação de estradas vicinais e vias públicas no município de São Felipe D'Oeste-RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 13/02/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil).

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 23 de janeiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO19680

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMV PROC. ADM. Nº 15056/2022/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2023/PMV - EXCLUSIVA com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: **Aquisição de Material de consumo (itens de limpeza com por exemplo, vassouras, papel higiênico, papel toalha, detergente ...) afim de atender às escolas municipais**. Conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Valor total estimado **R\$ 98.602,50 (Noventa e oito mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **23/02/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local). Vilhena-RO, 09/02/2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR**PREGAO ELETRONICO Nº 181/2022/CPL/SML/PMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.827/2022/SEMPOG

CÓD. UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 19.400/2022, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022**, na forma ELETRÔNICA, tendo por finalidade Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em **Serviços de Transporte de Dados e Serviço de Link de Internet** para interligação dos prédios públicos e sistema de monitoramento de vias urbanas vinculados a prefeitura de Ariquemes/RO, através de rede isolada (via MPLs, VLAN ou outra que garanta isolamento e segurança), por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.306.400,00.

Em razão do **pedido de Impugnação**, foram procedidas as seguintes modificações: **INSERIDO o subitem 16.12.3 no Edital**. Fica ALTERADA a data de **REABERTURA da Sessão Pública Virtual para o dia 24/02/2023 às 09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 08 de fevereiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19697

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**, referente ao Processo **842//2022** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da Empresa: **DK INFORMATICA LTDA - 48.373.392/0001-60**, itens: 01 no valor total de R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021****ASSINADO EM 08/02/2022 ÀS 11:15**

Protocolo DO19698

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. Proc. **1087/2022**. Fonte de Recurso: **CONVÊNIO nº 00192/2022/DPCN/2022 (SICONV nº931178/2022), CONTRAPARTIDA - PRÓPRIO**. Abertura dia **27/02/2023** às **10h30min**. O valor estimado da contratação é de **R\$ 534.334,00 (QUINHENTOS TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**. O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br/> www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de fevereiro de 2023
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 08/02/2023 ÀS 11:40

Protocolo DO19706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO – AMPLA CONCORRÊNCIA*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000121.2.1-2023

DATA DA ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 3.154.222,49 (*Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos*).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Pensos, serem utilizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no item 5 deste Termo de Referência por um período de 12 meses, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO19699

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO – AMPLA CONCORRÊNCIA nos itens 27- 53-55-62-63-64-66-67-69-73-75*, demais *EXCLUSIVO MPE'S*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001335.12.1-2022

DATA DA ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 2.692.280,60 (*Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos*).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo e equipamentos permanentes, tais como: materiais periféricos, equipamentos de proteção individual na área de informática e outros acessórios de informática, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de Fevereiro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO19709

AVISO 2ª. CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001209.2.1-2022.

DATA DE ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 56.022,77(*Cinquenta e Seis Mil Vinte e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos*).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CAMARA FRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO19710

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/PMJ/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **14312/PMJ/2022**.

Objeto: **CRENCIAMENTO Empresas Especializadas em Confecção e Aplicação de Prótese Dentárias**, assim como Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 10/02/2023, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 01/03/2023. Início da Sessão Pública: 01 de março de 2023, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO19704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1337/2022

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PENSOS PARA A UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 371.446,62

Acolhimento de propostas: 13/02/2023 às 08:00h - 23/02/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 13/02/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 23/02/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de Fevereiro de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO19705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE NO CONTRATO Nº 028/2022

Nº do Contrato: 028/2022 N.º do Processo: 23102021 Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40 Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02/02/2023 Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D'Oeste atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0013.2032 Manutenção do Transporte Escolar Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal. Valor total do Termo Aditivo de Reajuste: R\$ 16.973.923,95 (dezesseis milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): __/__/__.

Machadinho D'Oeste RO, 09-02-2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Protocolo DO19707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N.º 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2289/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) destinados a Unidade Básica de Saúde São Lucas, Unidade Básica de Saúde Zona Urbana I, Vigilância em Saúde e Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz". Empresas detentoras: 01) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, 02) GO ATACADISTA LTDA, 3) MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 4) TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, 5) RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, 6) G. H. PROCHNOW MOURAO O valor global R\$ 168.161,20 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 02D2B7D7 data de circulação 10/02/2023.

Alto Paraíso/RO, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO19708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 811/ SEMECE/2022

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: 07/ CPL/2022 Programação: 27.8120006.1033 Convênio:

Valor estimado: R\$ **252.499,33**

Plataforma+Brasil Nº. 909726/2021

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquibancada do estadio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piaui, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 de março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **02/03/2023**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 02/ 03/2023 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até à hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

Protocolo DO19711

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022

CONTRATO Nº. 048/ASJUR/2018, de 04 de outubro de 2019

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/ASJUR/2019; **Data do Termo Aditivo:** 03/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/08/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 210/SEMFAP/2018; **Valor Estimativo Global:** R\$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)** Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 3 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 095/2018

PROCESSO Nº: 1090-1-7/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA DO OESTE/RO

DATA: 07/02/2023. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - DISTRATANTE

L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - DISTRATADA

CASSIO SOUZA PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/DISTRATADO OBS.: DISTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

ALVORADA D'OESTE 09/02/2023

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO19713

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 006/2023 - CRF/RO
03 de fevereiro de 2023.

Ementa: Designa membros da Comissão de Sindicância e instauração de processo de sindicância no âmbito do CRF/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,

Considerando que é dever da Administração apurar as denúncias recebidas;

Considerando a necessidade de cumprimento dos princípios previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando que a Administração precisa responder aos incidentes disciplinares com presteza, celeridade e segurança jurídica;

Considerando as disposições da Lei 9.784/99;

Considerando a necessidade de apurar os fatos considerando os fatos ocorridos em 14 de fevereiro do ano de 2022, conforme descrito no memorando 018/2022 - DIRETORIA CF/RO - Averiguação dos tramites tomados para aquisição de passagens aéreas para o X Encontro de Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia entre os dias 17 e 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o **Processo de Sindicância 001/2023**, no âmbito do CRF/RO;

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância com a seguinte composição:

FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS - Presidente

PAULO ALBERTO SILVA SOARES - Membro

RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA - Membro

Art. 3º - O prazo da conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da ciência à comissão de sindicância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19701

PORTARIA Nº 006/2023 - CRF/RO
03 de fevereiro de 2023.

Ementa: Designa membros da Comissão de Sindicância e instauração de processo de sindicância no âmbito do CRF/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,

Considerando que é dever da Administração apurar as denúncias recebidas;

Considerando a necessidade de cumprimento dos princípios previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando que a Administração precisa responder aos incidentes disciplinares com presteza, celeridade e segurança jurídica;

Considerando as disposições da Lei 9.784/99;

Considerando a necessidade de apurar os fatos considerando os fatos ocorridos em 14 de fevereiro do ano de 2022, conforme descrito no memorando 018/2022 - DIRETORIA CF/RO - Averiguação dos tramites tomados para aquisição de passagens aéreas para o X Encontro de Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia entre os dias 17 e 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o **Processo de Sindicância 001/2023**, no âmbito do CRF/RO;

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância com a seguinte composição:

FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS - Presidente

PAULO ALBERTO SILVA SOARES - Membro

RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA - Membro

Art. 3º - O prazo da conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da ciência à comissão de sindicância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19702

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Estação

Rádio Base -Torre de telefonia móvel, no endereço Rua Salvador com a Rua Rio Grande do Norte, lote 1, Setor 01, quadra 14, Pimenteiras do Oeste/RO. (ROPTR01).

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO19703
